

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第153/2002號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第59/98/M號法令修改之十二月十八日第66/95/M號法令第九條第七款之規定，作出本批示。

一、剔除第257/2001號行政長官批示第二款所指之出口表（附件二表A）C組中之下列貨物：

——可錄雷射光碟（CDR）、可重錄雷射光碟（CDRW）〈澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號（NCEM/SH，第三修訂版）：8523.90.10〉；

——可錄數碼影像光碟（DVDR）、可重錄數碼影像光碟（DVDRW）〈8523.90.20〉；

——其他空白光碟（LD、CD、DVD）〈ex.8523.90.90〉；

——軟件，載於雷射讀數系統用CD者〈8524.31.10〉；

——其他用於重放聲音或影像以外信息之已錄製雷射讀數系統用CD〈ex.8524.31.90〉；

——僅用於重放聲音之已錄製雷射讀數系統用CD〈8524.32.00〉；

——已錄製雷射讀數系統用影碟〈8524.39.10〉；

——其他已錄製雷射讀數系統用光碟〈ex.8524.39.90〉。

二、剔除第257/2001號行政長官批示第二款所指之進口表（附件二表B）B組中之下列貨物：

——避孕套〈澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號（NCEM/SH，第三修訂版）：4014.10.00〉；

——嬰兒用奶嘴、奶嘴護套及其類似品〈4014.90.10〉；

——外科手術用手套〈4015.11.00〉。

三、剔除第257/2001號行政長官批示第二款所指之進口表（附件二表B）C組中之下列貨物：

——可錄雷射光碟（CDR）、可重錄雷射光碟（CDRW）〈澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號（NCEM/SH，第三修訂版）：8523.90.10〉；

——可錄數碼影像光碟（DVDR）、可重錄數碼影像光碟（DVDRW）〈8523.90.20〉；

——其他空白光碟（LD、CD、DVD）〈ex.8523.90.90〉；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. São excluídas do grupo C da tabela de exportação (Tabela A do Anexo II) a que se refere o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2001, as mercadorias seguintes:

– CDR e CDRW <Código de referência segundo a Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado (NCEM/SH, 3.ª REV): 8523.90.10>;

– DVDR e DVDRW <8523.90.20>;

– Outros discos compactos, não gravados (LD, CD, DVD) <ex. 8523.90.90>;

– «Software», gravado em discos CD para sistemas de leitura por raio «laser» <8524.31.10>;

– Outros discos CD para sistemas de leitura por raio «laser», para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem <ex. 8524.31.90>;

– Discos CD para sistemas de leitura por raio «laser» para reprodução apenas de som, gravados <8524.32.00>;

– Videodiscos para sistemas de leitura por raio «laser», gravados <8524.39.10>;

– Outros discos CD para sistema de leitura por raios «laser», gravados <ex. 8524.39.90>.

2. São excluídas do grupo B da tabela de importação (Tabela B do Anexo II) a que se refere o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2001, as mercadorias seguintes:

– Preservativos <Código de referência segundo a Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado (NCEM/SH, 3.ª REV): 4014.10.00>;

– Tetinas, mamadeiras e artigos similares para bebés <4014.90.10>;

– Luvas para cirurgia <4015.11.00>.

3. São excluídas do grupo C da tabela de importação (Tabela B do Anexo II) a que se refere o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2001, as mercadorias seguintes:

– CDR e CDRW <Código de referência segundo a Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado (NCEM/SH, 3.ª REV): 8523.90.10>;

– DVDR e DVDRW <8523.90.20>;

– Outros discos compactos, não gravados (LD, CD, DVD) <ex. 8523.90.90>;

- 軟件，載於雷射讀數系統用CD者<8524.31.10>；
- 其他用於重放聲音或影像以外信息之已錄製雷射讀數系統用CD <ex.8524.31.90>；
- 僅用於重放聲音之已錄製雷射讀數系統用CD<8524.32.00>；
- 已錄製雷射讀數系統用影碟 <8524.39.10>；
- 其他已錄製雷射讀數系統用光碟 <ex.8524.39.90>。

四、剔除第257/2001號行政長官批示第二款所指之進口表（附件二表B）D組中之下列貨物：

- 有線電話或電報器具，包括附有無線聽筒之有線電話機及供載波電流線路系統或數碼無線電機；電視電話 <澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號（NCEM/SH，第三修訂版）：8517>；
- 流動電話及閉路電視系統 <8525.20.20及8525.20.40>；
- 無線電廣播接收機 <8527.12.00, 8527.13.00, 8527.19.00, 8527.21.00, 8527.29.00, 8527.31.00, 8527.32.00及8527.39.00>；
- 電視接收機，不論是否裝有無線電廣播接收機或音影錄放器具者均在內；影像監視器及影像投射機 <8528>；
- 專用或主要用於以上器具之零件 <ex.8529>。

五、本批示於公佈日之後滿三日生效。

二零零二年六月二十五日

行政長官 何厚鏞

#### 第154/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月六日第470/99/M號訓令核准及經第5/2002號行政法規修訂之《澳門大學章程》第三十條第一款i)項之規定，作出本批示。

一、委任下列人士為澳門大學校董會成員：

何厚燦；

何鴻燦；

馬有禮；

- «Software», gravado em discos CD para sistemas de leitura por raio «laser» <8524.31.10>;
- Outros discos CD para sistemas de leitura por raio «laser», para reprodução de fenómenos diferentes do som e da imagem <ex. 8524.31.90>;
- Discos CD para sistemas de leitura por raio «laser» para reprodução apenas de som, gravados <8524.32.00>;
- Videodiscos para sistemas de leitura por raio «laser», gravados <8524.39.10>;
- Outros discos CD para sistema de leitura por raios «laser», gravados <ex. 8524.39.90>.

4. São excluídas do grupo D da tabela de importação (Tabela B do Anexo II) a que se refere o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2001, as mercadorias seguintes:

- Aparelhos eléctricos para telefonia ou telegrafia, por fios, incluídos os aparelhos telefónicos por fio, combinados com auscultadores sem fio e os aparelhos de telecomunicações por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofones <Código de referência segundo a Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado (NCEM / SH, 3.ª REV): 8517>;
- Telefones móveis sem fio e sistemas de televisão de circuito fechado <8525.20.20 e 8525.20.40>;
- Aparelhos receptores para radiodifusão <8527.12.00, 8527.13.00, 8527.19.00, 8527.21.00, 8527.29.00, 8527.31.00, 8527.32.00 e 8527.39.00>;
- Aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens; monitores e projectores, de vídeo <8528>;
- Partes reconhecíveis como exclusiva ou parcialmente destinadas aos aparelhos acima referidos <ex. 8529>.

5. O presente despacho entra em vigor três dias após a data da sua publicação.

25 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 5/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho da Universidade as seguintes individualidades:

Ho Hao Chio;

Stanley Ho;

Ma Iao Lai;

崔世平；

Chui Sai Peng;

王宗發；

Wong Chong Fat;

林綺濤；

Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;

曹其真；

Susana Chou;

吳榮恪；

Vitor Ng;

區宗傑；

Au Chong Kit;

陳炳華；

José Floriano Pereira Chan;

李沛霖；

Lei Pui Lam;

蔡冠深；

Choi Koon Shum;

楊俊文；

Yeung Tsun Man Eric;

唐志堅。

Tong Chi Kin.

二、本批示即時生效。

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Junho de 2002.

二零零二年六月二十六日

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官 何厚鐸

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2002

#### 第 43/2002 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國透過二零零一年十月三十一日的照會將一九九七年十二月十五日在聯合國大會通過的、於一九九八年一月十二日在紐約開放簽字的《制止恐怖主義爆炸的國際公約》的加入書交存聯合國秘書長，並作出不受該公約第二十條第一款約束的保留。

又鑑於中華人民共和國透過二零零一年十一月九日的照會聲明有關公約同樣適用於香港特別行政區及澳門特別行政區。

再鑑於聯合國秘書長認為上述照會的交存於二零零一年十一月十三日產生效力；同時，根據公約第二十二條第二款的規定，公約於二零零一年十二月十三日在全國領土正式生效。

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述公約的中文正式文本，以及有關的葡文譯本。

二零零二年六月二十六日發佈。

行政長官 何厚鐸

Considerando que a República Popular da China, por Nota datada de 31 de Outubro de 2001, efectuou junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Repressão de Atentados Terroristas à Bomba, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de Dezembro de 1997, e aberta para assinatura em Nova Iorque, em 12 de Janeiro de 1998, tendo formulado a reserva de não se considerar vinculada ao n.º 1 do artigo 20.º da Convenção.

Considerando ainda que, por Nota datada de 9 de Novembro de 2001, a República Popular da China declarou que a Convenção se aplicará igualmente nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau.

Mais considerando que o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas considerou que o depósito das duas Notas supra-referidas produziu efeitos em 13 de Novembro de 2001 e que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Convenção, esta entrou em vigor para a totalidade do território nacional em 13 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a referida Convenção, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 26 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 制止恐怖主義爆炸的國際公約

本公約各締約國，

銘記著《聯合國憲章》中有關維持國際和平與安全及促進各國間睦鄰和友好關係與合作的宗旨和原則，

深切關注世界各地一切形式和表現的恐怖主義行為不斷升級，

回顧1995年10月24日《聯合國五十周年紀念宣言》，

又回顧大會1994年12月9日第49/60號決議所附《消除國際恐怖主義措施宣言》，其中除別的以外，“聯合國會員國莊嚴重申毫不含糊地譴責恐怖主義的一切行為、方法和做法，包括那些危害國家間和民族間友好關係及威脅國家領土完整和安全的行為、方法和做法，不論在何處發生，也不論是何人所為，均為犯罪而不可辯護”，

注意到該宣言還鼓勵各國“緊急審查關於防止、壓制和消滅一切形式和面貌的恐怖主義的現行國際法律條款的範圍，以期確保有一個涵蓋這個問題的所有方面的全面法律框架”，

回顧大會1996年12月17日第51/210號決議及其中所附的《補充1994年〈消除國際恐怖主義措施宣言〉的宣言》，

還注意到以爆炸裝置或其他致死裝置進行的恐怖主義襲擊日益普遍，

注意到現行多邊法律規定不足以處理這些襲擊，

深信迫切需要在各國之間發展國際合作，制定和採取有效的和切實的措施，以防止這種恐怖主義行為，並對犯有此種行為者予以起訴和懲罰，

考慮到這種行為的發生是整個國際社會嚴重關切的問題，

注意到各國軍隊的活動由本公約框架外的國際法規則加以規定，本公約覆蓋範圍排除某些行動並不寬容或使得不如此即為非法的行為合法化，或排除根據其他法律對這些行為起訴，

## CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A REPRESSÃO DE ATENTADOS TERRORISTAS À BOMBA

Os Estados Partes na presente Convenção:

Tendo presente os objectivos e os princípios da Carta das Nações Unidas relativos à manutenção da paz e da segurança internacionais e ao desenvolvimento das relações amistosas e de boa vizinhança e à cooperação entre os Estados;

Profundamente preocupados com a intensificação, em todo o mundo, de actos de terrorismo sob todas as suas formas e manifestações;

Relembrando a Declaração do quinquagésimo aniversário da Organização das Nações Unidas, em 24 de Outubro de 1995;

Relembrando igualmente a Declaração sobre as Medidas Tendentemente a Eliminar o Terrorismo Internacional, anexa à Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 49/60, de 9 de Dezembro de 1994, em que, *inter alia*, «os Estados membros da Organização das Nações Unidas reafirmam solenemente a sua condenação inequívoca de todos os actos, métodos e práticas de terrorismo enquanto actos criminosos e injustificáveis, independentemente de quem os pratica e do local onde são praticados, incluindo os que comprometem as relações de amizade entre os Estados e os povos e ameaçam a integridade territorial e a segurança dos Estados»;

Constatando que a Declaração convida igualmente os Estados «a examinar com urgência o âmbito de aplicação dos instrumentos jurídicos internacionais em vigor sobre a prevenção, a repressão e a supressão do terrorismo sob todas as suas formas e manifestações a fim de assegurar a existência de um enquadramento legal que englobe todos os aspectos relacionados com esta matéria»;

Relembrando ainda a Resolução da Assembleia Geral n.º 51/210, de 17 de Dezembro de 1996, bem como a Declaração complementar à Declaração de 1994 sobre as Medidas Tendentemente a Eliminar o Terrorismo Internacional a ela anexa;

Constatando igualmente que os atentados terroristas perpetrados por meio de explosivos ou de outros engenhos letais se têm vindo a generalizar cada vez mais;

Constatando ainda que os instrumentos jurídicos multilaterais existentes não abordam esta matéria de forma adequada;

Convictos da urgente necessidade de incrementar a cooperação internacional entre os Estados tendo em vista a elaboração e a adopção de medidas eficazes e práticas destinadas a prevenir tais actos de terrorismo e a julgar e punir os seus autores;

Considerando que a prática de tais actos é fonte de grande preocupação de toda a comunidade internacional no seu conjunto;

Constatando que as actividades das forças armadas dos Estados se regem por regras do direito internacional que não se enquadram no âmbito da presente Convenção e que a exclusão de certos actos do âmbito de aplicação da presente Convenção não justifica nem torna lícitos actos que, de outro modo, seriam ilícitos, nem obsta ao exercício da acção penal nos termos de outras leis;

達成協議如下：

## 第 1 條

為本公約目的：

1. “國家或政府設施”包括一國代表、政府、立法機關或司法機關成員或一國或任何其他公共當局或實體的官員或僱員或一個政府間組織的僱員或官員因公務使用或佔用的任何長期或臨時設施或交通工具。

2. “基礎設施”是指提供或輸送公共服務，如供水、排污、能源、燃料或通訊等的任何公有或私有設施。

3. “爆炸性或其他致死裝置”是指：

(a) 旨在致人死亡或重傷或造成大量物質損壞或具有此種能力的爆炸性或燃燒性武器或裝置；或

(b) 旨在通過毒性化學品、生物劑或毒素或類似物質或輻射或放射性物質的釋放、散布或影響致人死亡或重傷或造成大量物質損壞或具有此種能力的任何武器或裝置。

4. “一國的軍事部隊”，指一國按照其國內法，主要為國防或安全目的而組織、訓練和裝備的武裝部隊以及在這些部隊的正式指揮、控制和負責下向它們提供支援的人員。

5. “公用場所”是指任何建築物、土地、街道、水道、或其他地點，長期、定期或不定期供公眾使用或向公眾開放的部分，並包括以這種方式供公眾使用或向公眾開放的任何商業、營業、文化、歷史、教育、宗教、政府、娛樂、消遣或類似的場所。

6. “公共交通系統”是指用於或用作公共服務載客或載貨的一切公有或私有設施、交通工具和其他工具。

## 第 2 條

1. 本公約所稱的犯罪，是指任何人非法和故意在公用場所、國家或政府設施、公共交通系統或基礎設施，或是向或針對公用

Acordaram no seguinte:

## Artigo 1.º

Para efeitos da presente Convenção:

1 — «Instalação do Estado ou do governo» inclui qualquer instalação ou meio de transporte temporário ou permanente, utilizado ou ocupado por representantes de um Estado, membros do governo, do parlamento ou da magistratura, ou por funcionários ou empregados de um Estado ou de qualquer outra autoridade ou entidade pública, ou ainda por funcionários ou empregados de uma organização intergovernamental, no âmbito das suas funções oficiais.

2 — «Infra-estrutura» significa qualquer instalação, de propriedade pública ou privada, que preste ou distribua serviços de utilidade pública, tais como água, esgotos, energia, combustível ou comunicações.

3 — «Explosivos ou outros instrumentos letais» significa:

a) Qualquer arma ou engenho explosivo ou incendiário concebido para causar a morte, ofensas corporais graves ou danos materiais avultados, ou que tenha capacidade para produzir tais efeitos; ou

b) Qualquer arma ou engenho concebido para causar a morte, ofensas corporais graves ou danos materiais avultados, ou que tenha capacidade para produzir tais efeitos, quer através da libertação, disseminação ou impacto de produtos químicos tóxicos, de agentes ou toxinas biológicas, ou de substâncias similares, quer através de radiação ou de material radioactivo.

4 — «Forças militares de um Estado» significa as forças armadas de um Estado, por este organizadas, treinadas e equipadas em conformidade com o seu direito interno com o objectivo essencial de garantir a defesa e a segurança nacionais, bem como as pessoas que prestem apoio a essas forças armadas e que tenham sido oficialmente colocadas sob o seu comando, controlo e responsabilidade.

5 — «Local de utilização pública» significa quaisquer partes de um edifício, terreno, via pública, curso de água ou outro local que seja acessível ou que esteja aberto ao público, quer de forma contínua, quer periódica ou esporádica, e engloba qualquer local utilizado para fins comerciais, de negócios, culturais, históricos, educativos, religiosos, governamentais, lúdicos, recreativos ou qualquer local similar que, do mesmo modo, seja acessível ou esteja aberto ao público.

6 — «Sistema de transporte público» significa quaisquer instalações, veículos e meios, de propriedade pública ou privada, que sejam utilizados em serviços públicos ou em serviços acessíveis ao público de transporte de pessoas ou mercadorias.

## Artigo 2.º

1 — Comete um crime nos termos da presente Convenção quem ilícita e intencionalmente entregar, colocar, descarregar ou fizer detonar um explosivo ou outro engenho letal dentro ou

場所、國家或政府設施、公共交通系統或基礎設施投擲、放置、發射或引爆爆炸性或其他致死裝置：

- (a) 故意致人死亡或重傷；或
- (b) 故意對這類場所、設施或系統造成巨大毀損，從而帶來或可能帶來重大經濟損失。

2. 任何人若試圖實施第1款所述罪行，也構成犯罪。

3. 任何人如有以下行為，也構成犯罪：

- (a) 以共犯身份參加本條第1款或第2款所述罪行；或
- (b) 組織或指使他人實施本條第1款或第2款所述罪行；或
- (c) 以任何其他方式，出力協助為共同目的行事的一群人實施本條第1款或第2款所列的一種或多種罪行；這種出力應是蓄意而為，或是目的在於促進該群人的一般犯罪活動或意圖，或是在出力時知道該群人實施所涉的一種或多種罪行的意圖。

### 第3條

本公約不適用於罪行僅在一國境內實施、被指控的罪犯和被害人均為該國國民、被指控的罪犯在該國境內被發現、並且沒有其他國家具有根據本公約第6條第1款或第2款行使管轄權的基礎的情況，但第10條至第15條的規定應酌情適用於這些情況。

### 第4條

每一締約國應酌情採取必要措施：

- (a) 在本國國內法下規定本公約第2條所述罪行為刑事犯罪；
- (b) 使這些罪行受到適當懲罰，這種懲罰應考慮到罪行的嚴重性。

### 第5條

每一締約國應酌情採取必要措施，包括酌情制定國內立法，以確保本公約範圍內的犯罪行為，特別是當這些罪行是企圖或蓄意在一般公眾、某一群人或特定個人中引起恐怖狀態時，在任何情況下都不可引用政治、思想、意識形態、種族、人種、宗教或其他類似性質的考慮為之辯護，並受到與其嚴重性質相符的刑事處罰。

contra um local público, uma instalação do Estado ou pública, um sistema de transporte público ou uma infra-estrutura:

a) com o propósito de causar a morte ou ofensas corporais graves; ou

b) com o propósito de causar uma destruição significativa desse local, instalação, sistema ou infra-estrutura, sempre que dessa destruição resultar uma perda económica considerável ou fortes probabilidades de a causar.

2 — A tentativa de cometer qualquer dos crimes previstos no n.º 1 constitui igualmente crime.

3 — Comete igualmente um crime quem:

a) Participar como cúmplice num dos crimes previstos nos n.ºs 1 ou 2; ou

b) Organizar ou dirigir a prática de um dos crimes previstos nos n.ºs 1 ou 2; ou

c) Contribuir de qualquer outro modo para a prática de um ou mais dos crimes previstos nos n.ºs 1 ou 2 por um grupo de pessoas actuando com um propósito comum; tal contribuição deverá ser intencional e ter por objectivo apoiar os fins ou a actividade criminosa geral do grupo ou ser efectuada com o conhecimento de que é intenção do grupo praticar o crime ou os crimes em causa.

### Artigo 3.º

A presente Convenção não é aplicável quando o crime for cometido no território de um só Estado, o presumível autor e as vítimas sejam nacionais desse Estado, o presumível autor for encontrado no território desse Estado e nenhum outro Estado tiver fundamento para, nos termos do n.ºs 1 ou 2 do artigo 6.º da presente Convenção, exercer a sua jurisdição; com excepção das disposições dos artigos 10.º a 15.º que, consoante adequado, são aplicáveis nestes casos.

### Artigo 4.º

Cada Estado Parte adoptará as medidas necessárias para:

a) Tipificar como crimes, à luz do seu direito interno, os factos previstos no artigo 2.º da presente Convenção;

b) Punir esses crimes com penas adequadas que tenham devidamente em conta a sua grave natureza.

### Artigo 5.º

Cada Estado Parte adoptará as medidas necessárias, incluindo, se for caso disso, legislação interna, para assegurar que os actos criminosos previstos na presente Convenção, especialmente aqueles cuja intenção ou o propósito é o de criar um sentimento de terror na população em geral ou num grupo de pessoas ou em certas pessoas, não possam, em circunstância alguma, ser justificados por motivos de ordem política, filosófica, ideológica, racial, étnica, religiosa ou de natureza análoga, e para que tais actos sejam punidos com penas adequadas à sua gravidade.

## 第6條

1. 在下列情況下，每一締約國應酌情採取必要法律措施，對第2條所述罪行確定管轄權：

- (a) 罪行在該國領土內實施；或
- (b) 罪行是在罪行發生時懸掛該國國旗的船舶或按該國法律登記的航空器上實施的；或
- (c) 罪行係由該國國民實施。

2. 在下列情況下，締約國也可以對任何此種罪行確定管轄權：

- (a) 犯罪的對象是該國國民；或
- (b) 犯罪的對象是一國在國外的國家或政府設施，包括該國大使館或其他外交或領事房地；或
- (c) 罪行係由慣常居所在該國境內的無國籍人實施；或
- (d) 犯罪的意圖是迫使該國從事或不從事某種行為；或
- (e) 罪行的實施場所為該國政府操作的航空器。

3. 每一締約國在批准、接收、核准或加入本公約時，都應通知聯合國秘書長它根據國內法按照第2款確定的管轄權範圍。遇有修改，有關締約國也須立即通知秘書長。

4. 如被指控的罪犯出現在某締約國領土內，而該締約國不將其引渡給根據本條第1款和第2款確定了管轄權的任何國家，該締約國也應酌情採取必要措施，確定其對第2條所述罪行的管轄權。

5. 本公約不排除行使締約國按照其國內法規定的任何刑事管轄權。

## 第7條

1. 締約國收到實施第2條所列某一罪行的罪犯或被指控的罪犯可能出現在其領土內的情報時，應按照國內法酌情採取必要措施，調查情報所述的事實。

2. 罪犯或被指控的罪犯出現在其領土內的締約國，在確信情況有此需要時，應根據國內法，採取適當措施，確保該人留在其國內，以便起訴或引渡。

## Artigo 6.º

1 — Cada Estado Parte adoptará as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição relativamente aos crimes previstos no artigo 2.º quando:

- a) O crime for cometido no território desse Estado; ou
- b) O crime for cometido a bordo de um navio arvorando a bandeira desse Estado ou de uma aeronave matriculada nos termos das leis desse Estado no momento da prática do crime; ou
- c) O crime for cometido por um nacional desse Estado.

2 — Um Estado Parte poderá igualmente estabelecer a sua jurisdição em relação a qualquer um desses crimes quando:

- a) O crime for cometido contra um nacional desse Estado; ou
- b) O crime for cometido contra uma instalação desse Estado ou do governo, no estrangeiro, incluindo uma embaixada ou outra instalação diplomática ou consular desse Estado; ou
- c) O crime for cometido por um apátrida que tenha a sua residência habitual no território desse Estado; ou
- d) O crime for cometido com o propósito de forçar esse Estado a praticar um dado acto, ou a abster-se de o praticar; ou
- e) O crime for cometido a bordo de uma aeronave explorada pelo governo desse Estado.

3 — Aquando da ratificação, aceitação, aprovação ou adesão da presente Convenção, cada Estado Parte notificará o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas quanto à jurisdição que estabeleceu em conformidade com o n.º 2, nos termos do seu direito interno. Em caso de alteração, o Estado Parte em causa notificará imediatamente o Secretário-Geral.

4 — Cada Estado Parte adoptará, do mesmo modo, as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição relativamente aos crimes previstos no artigo 2.º nos casos em que o presumível autor se encontrar no seu território e esse Estado não conceder a extradição para nenhum dos Estados Partes que tenham estabelecido a respectiva jurisdição em conformidade com os n.ºs 1 ou 2.

5 — A presente Convenção não exclui o exercício de qualquer jurisdição penal estabelecida por um Estado Parte em conformidade com o seu direito interno.

## Artigo 7.º

1 — O Estado Parte que receba informação de que o autor, ou o presumível autor de um crime previsto no artigo 2.º poderá encontrar-se no seu território, adoptará as medidas necessárias, nos termos do seu direito interno, para investigar os factos constantes dessa informação.

2 — O Estado Parte em cujo território se encontra o autor, ou o presumível autor do crime, se considerar que as circunstâncias assim o justificam, adoptará as medidas adequadas, nos termos do seu direito interno, para assegurar a presença dessa pessoa para efeitos do exercício da acção penal ou de extradição.

3. 任何人，如對其採取本條第2款所述的措施，有權：

(a) 毫不遲延地與其國籍國或有權保護其權利的國家的最近的適當代表聯繫，或者，如其為無國籍人士，與其慣常居住地國家的此種代表聯繫；

(b) 接受該國代表探視；

(c) 獲知其根據(a)和(b)項享有的權利。

4. 本條第3款所述權利應按照罪犯或被指控的罪犯所在地國的法律或規章行使，但這些法律和規章必須能使第3款所給予的權利的目的得以充分實現。

5. 本條第3和第4款的規定不得妨礙依照第6條第1款(c)項或第2款(c)項規定有管轄權的任何締約國邀請紅十字國際委員會與被指控的罪犯建立聯繫和前往探視的權利。

6. 當締約國根據本條將某人羈押時，應立即直接或通過聯合國秘書長將該人被羈押的事實和應予羈押的情況通知已按照第6條第1款和第2款確定管轄權的締約國，並在認為適當時，應立即通知其他有關締約國。進行本條第1款所述調查的國家應迅速將調查結果通知上述締約國，並應表明是否有意行使管轄權。

## 第8條

1. 在第6條適用的情況下，被指控的罪犯所在領土的締約國如不將罪犯引渡，則無一例外且無論罪行是否在其領土內實施，應有義務毫不作無理拖延，即將案件送交其主管當局，以便通過其國內法律規定的程序進行起訴。主管當局應以處理本國法律中其他嚴重犯罪案件相同的方式作出決定。

2. 如締約國國內法准許引渡或交出一名本國國民但規定該人遣返本國服刑，以執行要求引渡或交出該人的審訊或程序所判的刑罰，並且該國與要求引渡該人的國家皆同意這個辦法及其認為適當的其他條件，則此種附有條件的引渡或交出應足以履行本條第1款所述義務。

3 — Qualquer pessoa relativamente à qual forem adoptadas as medidas referidas no n.º 2 terá direito a:

a) Comunicar, sem demora, com o mais próximo representante qualificado do Estado de que seja nacional ou com quem, por outro modo, seja competente para proteger os seus direitos ou, tratando-se de um apátrida, com o representante do Estado em cujo território resida habitualmente;

b) Receber a visita de um representante desse Estado;

c) Ser informada dos direitos que lhe assistem nos termos das alíneas a) e b).

4 — Os direitos referidos no n.º 3 serão exercidos em conformidade com as leis e os regulamentos do Estado em cujo território o autor ou o presumível autor do crime se encontre, sob condição de as referidas leis e os regulamentos permitirem o pleno cumprimento dos fins subjacentes à concessão dos direitos nos termos do n.º 3.

5 — O disposto nos n.ºs 3 e 4 não prejudicará o direito de qualquer Estado Parte, que tendo invocado a sua jurisdição em conformidade com a alínea c) do n.º 1 ou com a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, de convidar o Comité Internacional da Cruz Vermelha a entrar em contacto com o presumível autor do crime e a o visitar.

6 — Quando um Estado Parte tiver detido uma pessoa em conformidade com o disposto no presente artigo, deverá imediatamente notificar essa detenção e as circunstâncias que a justificam, directamente ou através do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, aos Estados Partes que tenham estabelecido a sua jurisdição em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e, se assim o entender, a quaisquer outros Estados Partes interessados. O Estado que procede à investigação referida no n.º 1 informará, sem demora, os referidos Estados Partes das suas conclusões e indicará se pretende exercer a sua jurisdição.

## Artigo 8.º

1 — Nos casos em que o disposto no artigo 6.º é aplicável, o Estado Parte em cujo território o presumível autor se encontrará obrigado, se não o extraditar, a submeter o caso, sem demora injustificada, sem nenhuma excepção e independentemente do crime ter ou não sido cometido no seu território, às suas autoridades competentes para fins do exercício da acção penal, segundo o processo previsto nas leis desse Estado. Essas autoridades decidirão nas mesmas condições que para qualquer outro crime grave, nos termos do direito desse Estado.

2 — Quando, por virtude do seu direito interno, um Estado Parte só puder extraditar ou entregar um dos seus nacionais sob condição de essa pessoa lhe ser restituída para fins de cumprimento da pena imposta em consequência do julgamento ou do processo relativamente ao qual a extradição ou a entrega lhe foi solicitada, e se esse Estado e o Estado que requer a extradição estiverem de acordo com essa opção e demais condições que entendam adequadas, essa extradição ou entrega condicional será suficiente para dispensar o Estado Parte requerido da obrigação prevista no n.º 1.

## 第9條

1. 第2條所述罪行應被視為包括在任何締約國之間在本公約生效前已有的任何引渡條約中的可引渡罪行。締約國承允將此類罪行作為可引渡罪行列入它們之間以後將要締結的每一項引渡條約中。

2. 以訂有條約為引渡條件的締約國，如收到未與其訂有引渡條約的另一締約國的引渡請求，被請求國可以根據自己的選擇，以本公約為就第2條所述罪行進行引渡的法律依據。引渡應符合被請求國法律規定的其他條件。

3. 不以訂有條約為引渡條件的締約國，在符合被請求國法律規定的條件下，應把第2條所述的罪行作為它們之間可引渡的罪行。

4. 如有必要，為締約國間引渡的目的，第2條所述的罪行應視為不僅在發生地實施，而且也在按照第6條第1款和第2款的規定已確立其管轄權的國家的領土內實施。

5. 締約國之間關於第2條所列罪行的所有引渡條約和安排的規定，只要與本公約不符的，均視為已在締約國間作了修改。

## 第10條

1. 締約國應就對第2條所列罪行進行的調查和提起的刑事訴訟或引渡程序相互提供最大程度的協助，包括協助取得它們所掌握的為這些程序所需的證據。

2. 締約國應按照它們之間可能存在的關於相互法律協助的任何條約或其他安排履行本條第1款的義務。如無此類條約或安排，締約國應按照各自的國內法相互提供協助。

## 第11條

為了引渡或相互法律協助的目的，第2條所列的任何罪行不得視為政治罪行、同政治罪行有關的罪行或由政治動機引起的罪行。因此，就此種罪行提出的引渡或相互法律協助的請求，不可

## Artigo 9.º

1 — Os crimes previstos no artigo 2.º serão considerados como casos passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição concluído entre Estados Partes antes da entrada em vigor da presente Convenção. Os Estados Partes comprometem-se a incluir esses crimes como casos passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição que posteriormente entre eles concluem.

2 — Quando um Estado Parte, que condiciona a extradição à existência de um tratado, receber um pedido de extradição formulado por outro Estado Parte com o qual não tenha concluído qualquer tratado de extradição, o Estado Parte requerido pode, se assim o entender, considerar a presente Convenção como base jurídica necessária para a extradição relativamente aos crimes previstos no artigo 2.º A extradição estará sujeita às demais condições previstas pelo direito do Estado requerido.

3 — Os Estados Partes que não condicionem a extradição à existência de um tratado reconhecerão, entre eles, os crimes previstos no artigo 2.º como casos passíveis de extradição, nas condições previstas pelo direito do Estado requerido.

4 — Se for caso disso, os crimes previstos no artigo 2.º serão considerados para fins de extradição entre Estados Partes como se tivessem sido cometidos tanto no lugar em que foram praticados como no território dos Estados que tenham estabelecido a sua jurisdição, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º

5 — As disposições contidas em todos os tratados e acordos de extradição concluídos entre Estados Partes relativamente a crimes previstos no artigo 2.º considerar-se-ão como alteradas nas relações entre os Estados Partes, na medida em que sejam incompatíveis com a presente Convenção.

## Artigo 10.º

1 — Os Estados Partes conceder-se-ão a mais ampla cooperação possível em relação a quaisquer investigações ou procedimentos criminais ou de extradição instaurados quanto aos crimes previstos no artigo 2.º, incluindo a obtenção de meios de prova necessários para o processo que estejam na sua disponibilidade.

2 — Os Estados Partes cumprirão as obrigações que lhes incumbem por virtude do n.º 1 em conformidade com quaisquer tratados ou outros acordos de cooperação judiciária que possam existir entre eles. Na ausência de tais tratados ou acordos, os Estados Partes cooperarão entre si em conformidade com os respectivos direitos internos.

## Artigo 11.º

Para fins de extradição ou de cooperação judiciária mútua, nenhum dos crimes previstos no artigo 2.º será considerado como crime político ou crime conexo a um crime político, ou como um crime inspirado em motivos políticos. Em consequência, um pedido de extradição ou de cooperação judiciária mútua baseado num desses crimes não poderá ser recusado com o único fundamento de que se trata de um crime político ou de um crime

只以其涉及政治罪行、同政治罪行有關的罪行或由政治動機引起的罪行為由而加以拒絕。

#### 第12條

如被請求的締約國有實在理由認為，請求為第2條所列罪行進行引渡或請求為此種罪行進行相互法律協助的目的是為了因某人的種族、宗教、國籍、族裔或政治觀點而對該人進行起訴或懲罰，或認為順從這一請求將使該人的情況因任何上述理由受到損害，則本公約的任何條款不應被解釋為規定該國有引渡或提供相互法律協助的義務。

#### 第13條

1. 被一締約國拘押或在該國領土服刑的人，如被請求為作證、鑑定或提供協助的目的送往另一締約國以取得調查或起訴本公約下的罪行所需的證據，則如滿足以下條件可予移送：

(a) 其本人自由表示知情的同意；和

(b) 兩國主管當局同意，但須符合兩國認為適當的條件。

2. 為本條的目的：

(a) 被移送人被移交送往的國家應有權力和義務拘押被移送人，除非移送國另有要求或授權；

(b) 被移送人被移交送往的國家應不加拖延地履行其義務，按照兩國主管當局事先商定或另外商定將被移送人交還原移送國；

(c) 被移送人被移交送往的國家不得要求原移送國為交還被移送人而提出引渡程序；

(d) 被移送人在被移交送往的國家羈押期應折抵在移送國的服刑期。

3. 除非獲得按照本條將人移送的締約國的同意，該人無論其國籍為何，不得因其在離開移送國領土前的行為或判罪，而對其起訴或拘留，或在被移交送往的國家領土內受到對其人身自由的任何其他限制。

conexo a um crime político, ou de um crime inspirado por motivos políticos.

#### Artigo 12.º

Nada na presente Convenção poderá ser interpretado como impondo uma obrigação de extraditar ou de conceder cooperação judiciária mútua se o Estado Parte requerido tiver sérios motivos para crer que o pedido de extradição por crimes previstos no artigo 2.º, ou que o pedido de cooperação judiciária mútua relativa a tais crimes, foi formulado com a finalidade de exercer a acção penal ou punir qualquer pessoa com base na raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política, ou tiver razões para crer que o cumprimento do pedido poderá prejudicar a situação da pessoa em causa por qualquer uma dessas razões.

#### Artigo 13.º

1 — Qualquer pessoa que se encontre detida ou a cumprir pena no território de um Estado Parte, cuja presença noutro Estado Parte for solicitada para efeitos de prestar depoimento, identificação, ou de qualquer outro modo auxiliar na obtenção dos meios prova necessários à investigação ou ao exercício da acção penal por crimes previstos na presente Convenção, poderá ser transferida se forem observadas as seguintes condições:

a) A pessoa der livremente o seu consentimento com conhecimento de causa; e

b) As autoridades competentes de ambos os Estados nisso estiverem de acordo, sob reserva das condições que considerem adequadas.

2 — Para os efeitos do presente artigo:

a) O Estado para o qual a pessoa for transferida terá o poder e a obrigação de manter a pessoa em causa sob detenção, salvo solicitação ou autorização, em contrário, do Estado do qual a pessoa foi transferida;

b) O Estado para o qual a pessoa for transferida cumprirá, sem demora, a sua obrigação de devolver a pessoa à guarda do Estado a partir do qual a transferência foi efectuada, segundo acordo prévio ou conforme acordado de outro modo pelas autoridades competentes de ambos os Estados;

c) O Estado para o qual a pessoa for transferida não exigirá ao Estado a partir do qual a transferência foi efectuada que inicie o processo de extradição da pessoa em causa;

d) Será tido em conta o tempo que a pessoa transferida haja permanecido detida no Estado para aonde foi transferida para efeitos do cumprimento da sentença que lhe tenha sido imposta no Estado de onde foi transferida.

3 — Salvo se o Estado Parte de onde a pessoa estiver para ser transferida em conformidade com o presente artigo nisso consentir, tal pessoa, independentemente da sua nacionalidade, não poderá ser sujeita a acção penal ou detenção, nem a qualquer outra restrição da sua liberdade no território do Estado para o qual seja transferida relativamente a actos ou condenações anteriores à sua saída do território do Estado do qual foi transferida.

## 第 14 條

對因本公約而受拘留、受到其他措施對待或被起訴的任何  
人，應保證其獲得公平待遇，包括享有符合所在國法律和包括國  
際人權法在內的國際法適用規定的一切權利與保障。

## 第 15 條

締約國應特別通過下列方式，在防止第 2 條所述的罪行方面  
進行合作：

- (a) 採取一切切實可行的措施，包括在必要時修改其國  
內立法，防止和制止在其領土內為在其領土以內或  
以外犯罪進行準備工作，還包括採取措施禁止那些  
鼓勵、教唆、組織、蓄意資助或從事犯下第 2 條所  
列罪行的個人、團體和組織在其領土內進行非法活  
動；
- (b) 按照其國內法交換正確和經核實的情報，並協調旨  
在防止第 2 條所列罪行而採取的適當的行政及其他  
措施；
- (c) 酌情研究和發展偵測炸藥和其他可造成死亡或人身  
傷害的有害物質的方法，就制訂在炸藥中加添識別  
劑的標準以便在爆炸發生後的調查中查明炸藥來源  
的問題進行協商，交換關於預防措施的資料，並且  
在技術、設備和有關材料方面進行合作與轉讓。

## 第 16 條

起訴被指控的罪犯的締約國應按照其國內法或適用程序將訴  
訟的最後結果通知聯合國秘書長。聯合國秘書長應將此項資料分  
送其他締約國。

## 第 17 條

締約國應以符合各國主權平等和領土完整以及不干涉別國內  
政原則的方式履行其按照本公約承擔的義務。

## 第 18 條

本公約的任何規定均不給予締約國權利在另一締約國境內行

## Artigo 14.º

Qualquer pessoa que esteja detida ou relativamente à qual  
tenham sido tomadas quaisquer outras medidas ou instaurados  
processos em conformidade com a presente Convenção terá di-  
reito a que lhe seja garantido um tratamento justo, incluindo o  
gozo de todos os direitos e garantias em conformidade com o  
direito do Estado em cujo território se encontre, bem como com  
as disposições aplicáveis do direito internacional, incluindo o  
direito internacional em matéria de direitos humanos.

## Artigo 15.º

Os Estados Partes cooperarão entre si na prevenção dos cri-  
mes previstos no artigo 2.º, em específico:

- a) Adoptando todas as medidas possíveis, incluindo, se for caso  
disso, a adaptação das respectivas legislações internas, para pre-  
venir e obstar a preparação, nos respectivos territórios, dos cri-  
mes a serem cometidos fora ou dentro dos seus territórios, in-  
cluindo medidas que proibam, nos seus territórios, quaisquer  
actividades ilegais de pessoas, grupos e organizações que pro-  
movam, instiguem, organizem, financiem com conhecimento de  
causa, ou que se envolvam na prática dos crimes previstos no  
artigo 2.º;
- b) Trocando, entre si, informações precisas e verificadas em  
conformidade com os respectivos direitos internos, e coordenando  
medidas de carácter administrativo ou outras consideradas  
adequadas para prevenir a prática dos crimes previstos no arti-  
go 2.º;
- c) Se apropriado, através da investigação e desenvolvimento  
dos métodos de detecção de explosivos e outras substâncias pe-  
rigosas que possam causar a morte ou ofensas corporais, de con-  
sultas sobre o desenvolvimento de padrões de marcação de ex-  
plosivos com vista à identificação da sua origem em investiga-  
ções subsequentes a explosões, de trocas de informações sobre  
medidas de prevenção, de cooperação e transferência de tecno-  
logia, equipamento e materiais conexos.

## Artigo 16.º

O Estado Parte no qual foi instaurada uma acção penal con-  
tra o presumível autor do crime comunicará, em conformidade  
com o seu direito interno ou com os procedimentos aplicáveis, o  
resultado final dessa acção ao Secretário-Geral da Organização  
das Nações Unidas, o qual transmitirá a informação aos restan-  
tes Estados Partes.

## Artigo 17.º

Os Estados Partes cumprirão as obrigações que lhes incum-  
bem por virtude da presente Convenção no respeito pelos prin-  
cípios de soberania, igualdade e integridade territorial dos Es-  
tados e de não ingerência nos assuntos internos dos outros Es-  
tados.

## Artigo 18.º

Nada na presente Convenção autorizará um Estado Parte a  
assumir, no território de outro Estado Parte, o exercício de ju-

使管轄權和履行該另一締約國當局根據本國國內法專有的職能。

#### 第19條

1. 本公約的任何規定均不影響國際法特別是《聯合國憲章》的宗旨和原則與國際人道主義法規定的國家和個人其他權利、義務和責任。

2. 武裝衝突中武裝部隊的活動，按照國際人道主義法所理解的意義，由該法加以規定，不由本公約規定，而一國軍隊執行公務所進行的活動，由於是由國際法其他規則所規定的，本公約不加以規定。

#### 第20條

1. 兩個或兩個以上的締約國之間有關本公約的解釋或適用的任何爭端，如在一合理時間內不能通過談判解決，經其中一方要求，應交付仲裁。如自要求仲裁之日起六個月內，當事各方不能就仲裁的組成達成協議，其中任何一方可根據《國際法院規約》申請將爭端提交國際法院。

2. 在簽署、批准、接受、核准或加入本公約時，一國可以聲明不受第1款的約束。對作出此種保留的任何締約國而言，其他締約國也不受第1款的約束。

3. 按照本條第2款作出保留的任何締約國，可以在任何時候通知聯合國秘書長撤銷該保留。

#### 第21條

1. 本公約應自1998年1月12日至1999年12月31日在紐約聯合國總部開放給所有國家簽字。

2. 本公約須經批准、接受或核准。批准書、接受書或核准書應交存聯合國秘書長。

3. 本公約應開放給任何國家加入。加入書應交存聯合國秘書長。

risdição e a execução de funções que estejam exclusivamente reservadas às autoridades desse outro Estado Parte pelo seu direito interno.

#### Artigo 19.º

1 — Nada na presente Convenção afectará outros direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e dos indivíduos decorrentes do direito internacional, em especial os objectivos e os princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional humanitário.

2 — As actividades das forças armadas durante um conflito armado, tal como esses termos são entendidos em direito internacional humanitário, que sejam regidas por esse direito, não são regidas pela presente Convenção, e as actividades empreendidas pelas forças militares de um Estado no cumprimento das suas funções oficiais, na medida em que sejam regidas por outras regras do direito internacional, não serão regidas pela presente Convenção.

#### Artigo 20.º

1 — Qualquer diferendo entre dois ou mais Estados Partes, respeitante à interpretação ou à aplicação da presente Convenção, que não possa ser resolvido através de negociação num período de tempo razoável, será, a pedido de um dos Estados, submetido a arbitragem. Se, no prazo de seis meses a contar da data do pedido de arbitragem, as Partes não alcançarem um acordo quanto à organização da arbitragem, qualquer uma das Partes poderá submeter o diferendo ao Tribunal Internacional de Justiça, mediante pedido apresentado em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

2 — Qualquer Estado poderá, no momento da assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção, ou da respectiva adesão, declarar que não se considera vinculado pelo disposto no n.º 1. Os restantes Estados Partes não ficarão vinculados pelo disposto no n.º 1 relativamente a qualquer Estado Parte que tenha formulado tal reserva.

3 — Qualquer Estado que tenha formulado uma reserva em conformidade com o disposto no n.º 2 poderá, a qualquer o momento, retirar tal reserva mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

#### Artigo 21.º

1 — A presente Convenção ficará aberta à assinatura de todos os Estados de 12 de Janeiro de 1998 a 31 de Dezembro de 1999, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

2 — A presente Convenção está sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

3 — A presente Convenção ficará aberta à adesão de qualquer Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

## 第 22 條

1. 本公約應自第二十二份批准書、接受書、核准書或加入書交存聯合國秘書長之日後第三十天開始生效。

2. 對於在第二十二份批准書、接受書、核准書或加入書交存後批准、接受、核准或加入本公約的每一個國家，本公約應在該國交存其批准書、接受書、核准書或加入書後第三十天對該國開始生效。

## 第 23 條

1. 任何締約國得以書面通知聯合國秘書長退出本公約。

2. 退出應在聯合國秘書長接到通知之日起一年後生效。

## 第 24 條

本公約原本應交存聯合國秘書長，其阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文文本具有同等效力。聯合國秘書長應將本公約的核證無誤副本分送所有國家。

本公約於 1998 年 1 月 12 日在紐約聯合國總部開放簽字，下列簽署人經各自政府正式授權在本公約上簽字，以資證明。

## 第 44/2002 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九三零年六月二十八日訂於日內瓦的國際勞工組織第 29 號《強迫或強制勞動公約》的中文譯本。

上述公約的正式文本為法文文本，該文本連同相關的葡文譯本刊登於一九五六年十月二十日第四十二期《政府公報》，而中華人民共和國就有關公約繼續在澳門特別行政區適用的通知書刊登於二零零一年十月十日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年六月二十六日發佈。

行政長官 何厚鐸

## Artigo 22.º

1 — A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data do depósito do vigésimo segundo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

2 — Relativamente a qualquer Estado que ratifique, aceite ou aprove a Convenção, ou a ela adira, após o depósito do vigésimo segundo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data do depósito, por esse Estado, do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

## Artigo 23.º

1 — Qualquer Estado Parte pode denunciar a presente Convenção mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

2 — A denúncia produzirá efeitos um ano após a data em que a notificação tiver sido recebida pelo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

## Artigo 24.º

O original da presente Convenção, de que os textos em línguas árabe, chinesa, inglesa, francesa, russa e espanhola fazem igualmente fé, será depositado junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o qual transmitirá cópias autenticadas a todos os Estados.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos respectivos Governos, assinaram a presente Convenção, aberta à assinatura em Nova Iorque, em 12 de Janeiro de 1998.

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 44/2002

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da Convenção n.º 29 da Organização Internacional do Trabalho, sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adoptada em Genebra, em 28 de Junho de 1930.

A versão autêntica da citada Convenção, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20 de Outubro de 1956, e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 10 de Outubro de 2001.

Promulgado em 26 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第29號公約 強迫或強制勞動公約

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九三〇年六月十日在日內瓦舉行其第十四屆會議，

經決定採納本屆會議議程第一項關於強迫或強制勞動的某些提議，並

經確定這些提議應採取國際公約的形式，於一九三〇年六月二十八日通過以下公約，引用時得稱之為一九三〇年強迫勞動公約，供國際勞工組織會員國按照國際勞工組織章程的規定予以批准：

### 第1條

1. 凡批准本公約的國際勞工組織會員國承諾在可能的最短期限內禁止使用一切形式的強迫或強制勞動。
2. 為達到全面禁止這一目標，在過渡時期，只有為公共用途和作為一種特殊措施，並在符合以下規定條件和保證的情況下，始得使用強迫或強制勞動。
3. 自本公約生效之日起滿五年後，國際勞工局理事會在起草下面第31條所規定的報告時，應考慮能否不再另經過渡時期，即行禁止一切形式的強迫或強制勞動，並考慮應否把這一問題列入大會議程。

### 第2條

1. 就本公約而言，“強迫或強制勞動”一詞係指以任何懲罰相威脅，強迫任何人從事的非本人自願的一切勞動或服務。
2. 但是，就本公約而言，“強迫或強制勞動”一詞不應包括：
  - (a) 根據義務兵役制的法令，為純軍事性質的工作而要求從事的任何勞動或服務；
  - (b) 作為完全自治國家公民的正常公民義務一部分的任何勞動或服務；
  - (c) 根據法院判決強制任何人從事的任何勞動或服務，但是這種勞動或服務係置於公共當局的監督和控制之下，而且該人不得由私人、公司或社團僱用或安置；
  - (d) 在緊急情況下，即發生戰爭、災害或災害威脅，如火災、水災、饑荒、地震、惡性流行病或動物流行病、動物、昆蟲或有害植物寄生蟲的侵害等，總之，在一切可能危及全體或部分居民的生存或安寧的情況下強制付出的勞動或服務；
  - (e) 村鎮的小型公用事業，即由該村鎮的成員為該村鎮直接利益從事的事業，由此可視為該村鎮成員應盡的正常公民義務，但是村鎮成員或其直接代表應有權要求就此類公用事業有無需要的問題和他們進行協商。

### 第3條

就本公約而言，“主管當局”一詞係指或為一國的本土當局，或為有關領地的最高中央當局。

### 第4條

1. 主管當局不得為了私人、公司或社團的利益而徵用或准許徵用強迫或強制勞動。

2. 如某一會員國在其對本公約的批准書由國際勞工局長登記之日存在這種為私人、公司或社團的利益而徵用強迫或強制勞動的情況，該會員國應自本公約對其生效之日起完全禁止這種強迫或強制勞動。

#### 第 5 條

1. 凡給予私人、公司或社團的特許權，概不得包含徵用任何形式的強迫或強制勞動用以生產或收集為這些私人、公司或社團所使用或進行交易的產品。

2. 如現行特許權中包含徵用這種強迫或強制勞動的規定，應盡早予以廢除，以符合本公約第 1 條的規定。

#### 第 6 條

行政官員即使有職責鼓勵所轄居民從事某種形式的勞動，也不得強迫這些居民或其中任何個人為私人、公司或社團而工作。

#### 第 7 條

1. 凡不行使行政職責的首長不得使用強迫或強制勞動。

2. 行使行政職責的首長，在獲得主管當局明文准許後，得按照本公約第 10 條的規定使用強迫或強制勞動。

3. 凡經依法承認並且未得到其他形式恰當報酬的首長，得享受為其個人服務的勞役，但應有適當節制並採取一切必要措施以防濫用職權。

#### 第 8 條

1. 任何決定使用強迫或強制勞動的責任屬於有關領地的最高民政當局。

2. 但該當局得授權地方最高當局在不涉及將工人遷離其習慣居住地的情況下徵用強迫或強制勞動。該當局還可按照本公約第 23 條要求頒布的條例所規定的時期和條件，授權地方最高當局，為政府官員執行公務往來的便利和為運送政府用品，在涉及將工人遷離其習慣居住地的情況下，徵用強迫或強制勞動。

#### 第 9 條

除本公約第 10 條規定的情況外，一切有權徵用強迫或強制勞動的當局，在決定使用這種勞動前應查明以下各點：

(a) 待進行的勞動或服務對於被徵從事勞動或服務的村鎮具有直接的重要利益；

(b) 該勞動或服務有現實的或迫切的必要性；

(c) 為進行這一勞動或服務，儘管提供了至少不低於該地區同類勞動或服務的工資標準和勞動條件，仍無法找到自願的勞動力；並

(d) 考慮到現有居民的勞動力狀況及其勞動能力，使這種勞動或服務不致對他們造成過重的負擔。

#### 第 10 條

1. 作為稅收索要的強迫或強制勞動，以及由行使行政職責的首長為建設公共工程而徵用的強迫或強制勞動應予逐步廢除。

2. 在廢除之前，當強迫或強制勞動是作為稅收索要的，或強迫或強制勞動是由行使行政職責的首長為建設公共工程而徵用的，有關當局應首先查明以下各點：

- (a) 待進行的勞動或服務對於被徵從事勞動或服務的村鎮具有直接的重要利益；
- (b) 該勞動或服務有現實的或迫切的必要性；
- (c) 考慮到現有居民的勞動力狀況及其勞動能力，使這種勞動或服務不致對他們造成過重的負擔；
- (d) 該勞動或服務無需將工人遷離其習慣居住地；
- (e) 該勞動或服務的實施將按照宗教、社會生活和農業的要求進行。

#### 第 11 條

1. 只有年齡在十八歲以上、四十五歲以下的身體健壯的成年男子，得被徵用從事強迫或強制勞動。除本公約第10條所規定的各類勞動外，應遵守下列限制和條件：

- (a) 儘可能先經一名政府指定的醫官確定，有關人員未患有傳染病，其體力足以承擔要求他們從事的勞動並能適應其勞動條件；
- (b) 學校教師、學生和一切行政官員均予豁免；
- (c) 每一村鎮留有維持家庭和社會生活必不可少的一定數量的身體健壯的成年男子；
- (d) 尊重夫妻關係和家庭關係。

2. 為實施上款(c)項，本公約第23條要求頒布的條例應確定身體健壯的成年男性居民可在任何一次被徵用的比例，但這一比例無論何時在何情況下均不得超出百分之二十五。在確定這一比例時，主管當局應考慮到居民的密度、其社會和物質發展狀況、季節以及有關人員為本地區自身利益必須完成的工作，並且，一般講來，應注意有關村鎮維繫正常經濟和社會生活的必要性。

#### 第 12 條

- 1. 任何人被徵從事任何形式的強迫或強制勞動，其最長期限每十二個月不應超過六十天，往返工作地點所需時間包括在內。
- 2. 對每個被徵從事強迫或強制勞動的人，均應發給一份證明書，載明該工人已完成的強迫或強制勞動的時間。

#### 第 13 條

- 1. 被徵從事強迫或強制勞動的任何個人的正常勞動時間，應當與自願勞動的現行勞動時間相同，超過正常時間以外的勞動時間應按自願勞動者加班勞動時間的報酬標準付酬。
- 2. 任何人無論從事哪一種強迫或強制勞動，都應當給予每周一天的休息時間，這一休息日應儘可能與本國或當地的傳統或習慣的休息日相符。

#### 第 14 條

- 1. 無論哪種強迫或強制勞動，除本公約第10條規定者外，都應當付給現金報酬，報酬標準不低於工人工作地區或工人招募地區的現行類似工種的報酬標準，以較高者為準。

2. 如果勞動是由行使行政職責的首長徵用的，應按上款規定儘快引進工資支付制度。

3. 工資應付給工人個人，不得付給其部落酋長或任何其他當局。

4. 為了支付工資，往返工作地點的路途時間應作為勞動日計算。

5. 本條規定應不禁止以常規食物配給作為工資的一部分，這種配給的價值應至少等同於以貨幣表現的價值，但不應以繳納稅金，以向工人提供額外的衣、食、住使其能維持體力適應特殊條件下的工作，或以提供工具為理由克扣其工資。

#### 第 15 條

1. 有關領地上已經或將要生效的一切關於工傷事故或因工患病補償的法律或條例和一切關於死亡工人或殘疾工人家屬的撫恤規定的法律或條例，均應同等適用於被徵從事強迫或強制勞動的人員和自願工人。

2. 無論如何，任何使用工人從事強迫或強制勞動的當局，都應有責任保障因工致殘或因工患病而完全或部分喪失謀生能力的工人的生活，並採取措施，以維持因工致殘或死亡的工人所確實贍養的人口的生計。

#### 第 16 條

1. 除有特別需要外，從事強迫或強制勞動的人員不得被輸送到飲食和氣候條件與他們原來適應的條件截然不同的地區去，以致可能對他們的健康構成危險。

2. 在任何情況下，除非嚴格實施有關衛生和居住問題的一切必要措施，使此種工人能適應當地的條件和保護他們的健康，否則不應允許輸送此種工人。

3. 如果這種輸送無法避免，就應按照主管醫療部門的意見採取措施，使工人逐步適應新的飲食條件和氣候條件。

4. 如需工人從事他們所不習慣的正規工作，應特別在逐步培訓、勞動時間、休息安排、改善或增加必要的飲食等方面採取措施，使他們適應這種工作。

#### 第 17 條

如需使用強迫或強制勞動進行建築或維修工程而需讓工人在工地居住較長時間，主管當局在批准之前應查明：

1. 已為保護工人的健康和保證必需的醫療條件採取了一切必要措施，尤其是：

（a）在開工前，對工人進行一次體格檢查，並在使用期間定期進行體格檢查；

（b）配備了足夠的醫務人員和必要的衛生所、醫務室、醫院和設備，以應付各種需要；

（c）工作場所的衛生條件、工人的飲水、食物、燃料和廚房器具等供應均令人滿意，必要時還提供滿意的住房和服裝。

2. 已採取適當措施保障工人家屬的生活，特別是在工人的要求或同意下，通過可靠方式便利他們給家屬寄回部分工資。

3. 工人往返工作地點的旅行由政府負責安排並提供費用，政府應儘可能利用一切現有交通工具為此種旅行提供方便。

4. 工人因疾病或事故導致在一定時期內失去勞動能力時，由政府出資遣返。

5. 任何工人在其強迫或強制勞動期滿時，如果希望作為自願工人留在原地，應獲許這樣做，並在兩年內不喪失享受免費遣返的權利。

## 第18條

1. 用於運送人員或貨物的強迫或強制勞動，如挑夫和船夫的勞動，應在可能的最短期間予以廢除。在此之前，主管當局應頒布條例規定，尤其是：

- (a) 此種勞動只准用來為政府官員在執行公務時的行動提供便利，或者是為運送政府用品，或在十分緊急必要時用來運送其他非官職人員；
- (b) 對如此使用的工人，如可能進行體格檢查，應經檢查確認身體條件合適，如此種體格檢查為不可行時，使用這種勞動力的人應負責保證被使用的工人體力勝任，並未染有傳染病；
- (c) 工人可搬運的最大負荷；
- (d) 工人從居住地出發需跋涉的最遠路程；
- (e) 工人每月或每單位時期內得被徵用的最多天數，其中包括歸程天數；
- (f) 有權要求使用這種形式的強迫或強制勞動的人員以及他們有權使用這種勞動的限度。

2. 主管當局在確定前款第(c)、(d)和(e)項提到的最高限額時，應考慮各種有關因素，包括被徵工人所屬人口的體質、跋涉所經路程的情況以及氣候條件。

3. 主管當局還應規定，挑夫每日正常行程不應超過相當於每天平均八小時工作所走的距離，當然，不僅要考慮挑夫的負荷和要走的距離，還要考慮道路的狀況、季節和一切其他有關因素。如讓挑夫加班趕路，加班時間應按高於正常報酬標準的標準付給報酬。

## 第19條

1. 主管當局只有出於預防饑荒或食品供應不足時，才得准許進行強制種植，條件是生產的糧食或產品應歸生產者本人或該村鎮所有。

2. 當生產是按照法律或習慣以村鎮為基礎加以組織時，並且當產品或產品出售後的利潤為村鎮所有時，本條規定不應解釋為村鎮成員對該村鎮根據法律或習慣要求他們完成的勞動可予免除義務。

## 第20條

因村鎮任何成員犯罪而對該村鎮實行懲罰的集體懲罰立法，不應規定以強制該村鎮從事強迫或強制勞動作為一種懲罰方式。

## 第21條

礦山井下工作不應使用強迫或強制勞動。

## 第22條

凡批准本公約的會員國，在按照國際勞工組織章程第22條的規定，承諾就其為實施本公約的規定而採取的措施向國際勞工局提出的年度報告中應含有每一有關領地使用強迫或強制勞動的儘可能詳細的情況，包括在該領地內使用強迫或強制勞動的範圍、使用的目的、患病率和死亡率、勞動時間、工資支付方法和工資標準以及一切其他有關情況。

## 第 23 條

1. 為貫徹本公約的規定，主管當局應頒布完整、明確的關於使用強迫或強制勞動的條例。
2. 條例應特別包括如下規則，即允許任何被強制從事強迫或強制勞動的人員，就其勞動條件向當局提出申訴，並保證這種申訴得到審理和重視。

## 第 24 條

應採取恰當措施，保證在任何情況下嚴格執行關於使用強迫或強制勞動的條例，或通過擴大現有監督自願勞動的監察機構的職責，兼及監督強迫或強制勞動，或通過其他適當方式。還應採取措施，保證使從事強迫或強制勞動的人員了解這些條例。

## 第 25 條

凡非法徵用強迫或強制勞動者，應作為刑事犯罪予以懲處，任何批准本公約的會員國應有責任使法律制裁真正得當和得到嚴格執行。

## 第 26 條

1. 凡批准本公約的國際勞工組織會員國，承諾將本公約實施於處於它的主權、管轄權、保護權、宗主權、監管權或權力之下的領地，只要它有權承擔管轄國內事務的義務；但是，如果該會員國希望援用國際勞工組織章程第35條的規定，它應在提交批准書時附加一項聲明書，其中載明：

- (1) 它準備無修改地應用本公約的規定的領地；
- (2) 它準備有修改地應用本公約的規定的領地和修改的具體內容；
- (3) 它的留待作出決定的領地。

2. 上述聲明書應被視為批准書的一個組成部分並具有批准書的效力。任何會員國對於在原聲明書中按照本條第(2)和第(3)項所作的任何保留，此後得以另一聲明書予以全部或部分撤銷。

## 第 27 條

本公約的正式批准書應按國際勞工組織章程規定送請國際勞工局長登記。

## 第 28 條

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。
2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。
3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

## 第29條

國際勞工局長應將兩個國際勞工組織會員國批准書的登記情況通知組織的全體會員國，並將由組織其他會員國隨後送達的批准書的登記情況通知全體會員國。

## 第30條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守五年，此後每當五年期滿，得依本條的規定通知解約。

## 第31條

公約生效後每五年，國際勞工局理事會將本公約的實施情況向大會提出一次報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

## 第32條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第30條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

2. 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

3. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

## 第33條

本公約的法文和英文本均為正式文本。

## 批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零二年六月五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、第七款及第二十八條第一款b項的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款a)項條文的要求，江超華在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同，自二零零二年七月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階熟練工人的薪俸點160點。

## Extracto de despacho

Por despacho do chefe do Gabinete, de 5 de Junho de 2002:

Kong Chio Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato para operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

## 更正

## Rectificações

鑑於公佈於二零零二年五月二十九日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第126/2002號行政長官批示的文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：“……並根據經五月三十一日第21/99/M號法令修訂之二月二十一日第13/94/M號法令第三條第五款及第十五條第三款之規定，作出本批示。”

應改為：“……並根據第11/2001號行政法規第十一條第二款之規定，作出本批示。”。

二零零二年六月二十四日

行政長官 何厚鐸

鑑於公佈於二零零二年六月五日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第39/2002號行政長官公告的葡文文本有不正確之處，現作出更正如下：

原文為：“.....Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Alimentos a Menores.....”

應改為：“.....Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores.....”。

二零零二年六月二十五日

行政長官 何厚鐸

二零零二年六月二十六日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

行政法務司司長辦公室

第3/2002號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第11/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

Tendo-se verificado inexactidões no Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 22/2002, II Série, de 29 de Maio, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação. Assim:

Onde se lê: «... e nos termos do n.º 5 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/99/M, de 31 de Maio, o Chefe do Executivo manda:»

deve ler-se: «... e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2001, o Chefe do Executivo manda:».

24 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

— Por ter saído inexacta a versão portuguesa do Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2002, II Série, de 5 de Junho, a seguir se rectifica:

Onde se lê: «...Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Alimentos a Menores...»

deve ler-se: «...Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores...».

25 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Junho de 2002. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Pires*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO  
E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração  
e Justiça n.º 3/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

一、將作出下列行為的權限轉授予行政暨公職局局長朱偉幹學士：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；
- (六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (七) 批准免職及解除合同；
- (八) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；
- (九) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十一) 簽署計算及結算行政暨公職局人員服務時間的文件；
- (十二) 批准超時工作或輪值工作；
- (十三) 批准公務員及服務人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (十五) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
- (十六) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；
- (十七) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在行政暨公職局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

1. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- 8) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 9) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 10) Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;
- 11) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 13) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- 15) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 17) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública;

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於行政暨公職局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 批准作出與專業及特別培訓課程有關的開支，但以澳門幣十五萬元為限；

(二十一) 除上兩項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(二十二) 批准將屬於行政暨公職局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十三) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由行政暨公職局及公共行政福利基金訂立的合同有關的公文書；

(二十四) 批准提供於行政暨公職局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十五) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體的屬行政暨公職局職責範圍內的文書；

(二十六) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公布於二零零零年五月十七日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組的五月十五日第4/2000號行政法務司司長批示。

五、本批示自公布日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲轉授權人自二零零二年六月二十日起在此轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

二零零二年六月二十一日

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

20) Autorizar a realização de despesas relativas a cursos de formação profissional e especial até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas;

21) Autorizar, para além das despesas referidas nas alíneas anteriores, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que forem julgados incapazes para o serviço;

23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e no Fundo Social da Administração Pública;

24) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com exclusão dos excepcionados por lei;

25) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

26) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 4/2000, de 15 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 17 de Maio de 2000.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 20 de Junho de 2002.

21 de Junho de 2002.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

行政法務司司長 陳麗敏

## 批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長二零零二年五月二十二日批示：

根據澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款的規定，梁達民及區玉玲在本辦公室擔任司長秘書之定期委任，自二零零二年八月十日起續期一年。

二零零二年七月三日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## 社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

## 第51/2002號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第18/2002號行政命令第一款及第二款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予旅遊局局長安棟樑工程師或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與新加坡勝安航空公司(Silk Air)簽訂旅遊合作協議書、批准有關的開支及簽訂與執行該協議書有關的所有合同。

二零零二年六月二十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年七月一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## 運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

## 第 51/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七

## Extracto de despacho

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Maio de 2002:

Leong Tat Man e Ao Iok Leng — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como secretários pessoais deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 10 de Agosto de 2002.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 3 de Julho de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 51/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1 e 2 da Ordem Executiva n.º 18/2002, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no Protocolo de Cooperação Turística a celebrar com a companhia Silk Air de Singapura, bem como para autorizar todas as despesas e celebrar todos os contratos inerentes à execução do referido Protocolo.

28 de Junho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, 1 de Julho de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 51/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem

條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與恒益兄弟建築有限公司簽訂公共行政大樓一至三樓之法務局公眾接待設施之設計及建造承包工程合同。

二零零二年六月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 52/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予郵政局局長羅庇士工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「忠信清潔管理公司」簽訂有關郵政局轄下大樓及設施提供清潔服務合同。

二零零二年六月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 更正

鑑於公佈於二零零二年六月十九日第二十五期第二組《澳門特別行政區公報》的批示摘錄關於以雙方同意，解除鍾錦鋒之編制外合同有不正確之處，現更正如下：

原文為：“第一職階一等無線電通訊技術輔導員，……”

應改為：“第一職階一等無線電通訊助理技術員，……”。

二零零二年七月三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a obra de Concepção e Construção das Instalações de Atendimento Público da DSAJ, sitas nos 1.º a 3.º andares do Edifício da Administração Pública, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção Vantagem, Limitada.

26 de Junho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Correios, engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações da Direcção dos Serviços de Correios, a celebrar com a empresa «Administração Limpeza Chong Son».

26 de Junho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Rectificação

Verificando-se uma inexactidão no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/2002, II Série, de 19 de Junho, respeitante à rescisão, por mútuo acordo, do contrato além do quadro de Chong Kam Fong, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «... técnico-adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão,...»

deve ler-se: «...técnico auxiliar de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão,...».

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 3 de Julho de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

## 廉 政 公 署

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

## 批 示 摘 錄

## Extractos de despachos

摘錄自廉政專員於二零零二年五月二十日批示如下：

梁詠文學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零二年六月十九日起，以定期委任方式續委任為私人秘書，為期兩年，並維持現時之職務。

摘錄自廉政專員分別於二零零二年六月三日和十一日批示如下：

丘曼玲學士及 Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 學士——根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條及第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，以定期委任方式續委任為顧問，首位自二零零二年七月十四日起，為期兩年，次位自二零零二年七月一日起，為期一年，並維持現時之職務。

根據第31/2000號行政法規第二十三條及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲將廉政專員於二零零二年六月二十七日以批示核准之二零零二年廉政公署本身預算第01/CCAC/2002號預算修改刊登如下：

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 20 de Maio de 2002:

Licenciada Leong Weng Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como secretária pessoal, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 19 de Junho de 2002, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 3 e 11 de Junho de 2002, respectivamente:

Licenciadas Iao Man Leng e Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso — renovadas as comissões de serviço como assessoras, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e n.º 4 do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de dois anos, a partir de 14, para a primeira, e de um ano, a partir de 1 de Julho de 2002, para a seguinte, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental n.º 01/CCAC/2002 ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano de 2002, autorizada por despacho de 27 de Junho do mesmo ano, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção:

第 01/CCAC/2002號預算修改  
Alteração orçamental n.º 01/CCAC/2002

| 編號<br>Código | 名稱<br>Designação                                                        | 增加<br>Reforço | 取消<br>Anulação |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | <b>經常性支出</b><br><b>Despesas correntes</b>                               |               |                |
| 01-00-00-00  | 人員<br><i>Pessoal</i>                                                    |               |                |
| 01-01-01-01  | 薪俸或服務費<br>Vencimentos ou honorários                                     |               | \$1,093,000.00 |
| 01-01-02-01  | 報酬<br>Remunerações                                                      | \$500,000.00  |                |
| 01-01-03-02  | 年資獎金<br>Prémio de antiguidade                                           | \$3,000.00    |                |
| 01-01-05-01  | 工資<br>Salários                                                          | \$500,000.00  |                |
| 01-06-02-00  | 服裝及個人用品——負擔補償<br>Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos | \$40,000.00   |                |
| 01-06-03-02  | 日津貼<br>Ajudas de custo diárias                                          | \$50,000.00   |                |

| 編號<br>Código   | 名稱<br>Designação                                            | 增加<br>Reforço  | 取消<br>Anulação |
|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 02-00-00-00    | 資產及勞務<br><i>Bens e serviços</i>                             |                |                |
| 02-01-08-00    | 其他耐用品<br>Outros bens duradouros                             | \$200,000.00   |                |
| 02-02-03-00    | 彈藥，爆炸品及花炮<br>Munições, explosivos e artificios              | \$100,000.00   |                |
| 02-02-04-00    | 辦事處消耗<br>Consumos de secretaria                             | \$80,000.00    |                |
| 02-03-05-03    | 交通及通訊之其他負擔<br>Outros encargos de transportes e comunicações | \$100,000.00   |                |
| 02-03-06-00    | 招待費<br>Representação                                        | \$50,000.00    |                |
| 04-00-00-00    | 經常轉移<br><i>Transferências correntes</i>                     |                |                |
| 04-01-02-01-01 | 退休補償<br>Compensação para a aposentação                      | \$500,000.00   |                |
| 04-01-02-01-02 | 撫恤補償<br>Compensação para a sobrevivência                    | \$70,000.00    |                |
| 05-00-00-00    | 其他經常開支<br><i>Outras despesas correntes</i>                  |                |                |
| 05-04-00-01    | 備用撥款<br>Dotação provisional                                 |                | \$1,100,000.00 |
|                | 總額<br><i>Totais</i>                                         | \$2,193,000.00 | \$2,193,000.00 |

二零零二年六月二十八日於廉政公署——辦公室主任 何鈺珊

Comissariado contra a Corrupção, aos 28 de Junho de 2002. —  
A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

## 海 關

### 批 示 摘 錄

摘錄自副關長於二零零二年六月四日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，Miguel António da Rocha Lopes、高華郁及林長容之散位合同獲續期一年，首兩位分別為第三及第二職階熟練工人，編號 984911 及 995281，薪俸點為 170 及 160，最後一位為第二職階助理員，編號 984941，薪俸點為 110，各自由二零零二年七月一日、七月五日及七月三十一日起生效。

二零零二年六月二十六日於海關

副關長 賴敏華

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

### Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora-geral, de 4 de Junho de 2002:

Miguel António da Rocha Lopes, Kou Wa Iok e Lam Cheong Iong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados n.ºs 984 911 e 995 281, 3.º e 2.º escalão, índices 170 e 160, para os dois primeiros, e auxiliar n.º 984 941, 2.º escalão, índice 110, para o último, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1, 5 e 31 de Julho de 2002, respectivamente.

Serviços de Alfândega, aos 26 de Junho de 2002. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

## 立法會輔助部門

## 更正

因本部門文誤，刊登於二零零二年六月十二日第二十四期第二組《澳門特別行政區公報》第2645頁的議決摘錄中，有關本部門兩名一等公關督導員的確定委任之事宜出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“Lei Oi Chi de Sousa”

應改為：“Lee Oi Chi de Sousa”。

二零零二年六月二十六日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços de Apoio, o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 24/2002, II Série, de 12 de Junho, a páginas 2645, referente à nomeação definitiva de dois assistentes de relações públicas de 1.ª classe, destes Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «Lei Oi Chi de Sousa»

deve ler-se: «Lee Oi Chi de Sousa».

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 26 de Junho de 2002. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零二年六月十八日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，聘用 Eduardo Alberto de Jesus 在本辦公室擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點 195，為期一年，自公佈日起生效。

二零零二年六月二十六日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extracto de despacho

Por despacho do presidente do Tribunal de Última Instância, de 18 de Junho de 2002:

Eduardo Alberto de Jesus — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, neste Gabinete, a partir da data da publicação, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 26 de Junho de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

## 檢察長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自檢察長分別於二零零二年四月十一日及四月十五日作出的批示：

譚健強——博彩監察暨協調局確定委任之第一職階特級督察，應其本人的要求，終止在本辦公室的職務，自二零零二年五月二十七日起返回原機關。

## GABINETE DO PROCURADOR

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 11 e 15 de Abril de 2002, respectivamente:

Tam Kin Keong, inspector especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, da DICJ — cessa, a seu pedido, a requisição para exercer funções neste Gabinete, a partir de 27 de Maio de 2002, data a partir da qual regressa ao serviço de origem.

孔潔心——本辦公室第一職階二等翻譯員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 a) 項，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式續期一年，並晉階為第二職階二等翻譯員，由二零零二年五月二十日起生效。

摘錄自檢察長分別於二零零二年五月二十一日、五月二十二日及五月三十一日作出的批示：

陳家儉——本辦公室第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零二年六月十二日起生效。

何暉妍——本辦公室第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 a) 項，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式續期一年，並晉階為第二職階二等技術輔導員，由二零零二年六月十二日起生效。

Ângela Silveira de Souza——根據第 13/1999 號行政法規第六條第一款（五）項、第十一條第二款及第十九條第四款之規定，其在本辦公室擔任秘書的定期委任獲准續期一年，由二零零二年七月七日起生效。

摘錄自檢察長於二零零二年六月七日作出的批示：

麥永泉——本辦公室第一職階熟練助理員，屬散位合同，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 a) 項，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，獲准以散位合同方式續期一年，並晉階為第二職階熟練助理員，由二零零二年七月一日起生效。

二零零二年六月二十五日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Kong Kit Sam, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterado para a mesma categoria, 2.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Maio de 2002.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 21, 22 e 31 de Maio de 2002, respectivamente:

Chan Ka Kim, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Junho de 2002.

Ho Fai In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterado para a mesma categoria, 2.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Junho de 2002.

Ângela Silveira de Souza — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 5), 11.º, n.º 2, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, a partir de 7 de Julho de 2002.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 7 de Junho de 2002:

Mak Veng Chun aliás José Mak, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — renovado, pelo período de um ano, e alterado o respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2002.

Gabinete do Procurador, aos 25 de Junho de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

## 行政暨公職局

### 批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零二年五月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extracto de despacho

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Maio de 2002:

Chiang Iam San aliás Cheng Yam San, intérprete-tradutor principal, único classificado, e Cheang Lai Han, Cheang A Chao,

號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零二年五月十五日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人鄭任山，首席翻譯員，以及評核成績中分別排名第一至第四的鄭麗嫻、鄭亞洲、陳裕富及陳煥芬，一等翻譯員，獲確定委任於本局人員編制翻譯員職程，首位為第一職階主任翻譯員，其餘為第一職階首席翻譯員。

二零零二年六月二十五日於行政暨公職局

局長 José Chu

## 法 務 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自本局副局長於二零零二年五月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，譚宗騏在本局擔任二等技術輔導員第三職階的編制外合同續期六個月，自二零零二年七月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零二年六月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，海島公證署公證員第一職階郭健雄學士自二零零二年六月十七日起以同一職級及職階轉入本局人員編制。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，出生登記局局長第一職階陳彥照學士自二零零二年六月十七日起轉入海島公證署人員編制，職級為公證員第一職階。

摘錄自本局副局長於二零零二年六月六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，本局二等高級技術員第二職階周金歡學士的編制外合同第三條款獲修改為同一職級第三職階，薪俸點480，自二零零二年六月一日起生效。

二零零二年七月三日於法務局

局長 張永春

Chan U Fu e Chan Vun Fan, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 20/2002, II Série, de 15 de Maio — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, para o primeiro, e intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, para os seguintes, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 25 de Junho de 2002. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 21 de Maio de 2002:

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2002.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Junho de 2002:

Licenciado Kuok Kin Hong, notário, 1.º escalão, do CNI — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Junho de 2002.

Licenciado Chan In Chio, conservador, 1.º escalão, da CRN — transferido para o quadro de pessoal do CNI, como notário, 1.º escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Junho de 2002.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 6 de Junho de 2002:

Licenciada Chao Kam Fun, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2002.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 3 de Julho de 2002. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## 印 務 局

## 批 示 摘 錄

按照本人於二零零二年六月二十五日之批示：

盧志強，第四職階照相平版拼版員，余健華，第二職階助理員，皆為本局散位人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，並執行其所屬的職務，各自由二零零二年七月一日及七月十日起生效。

何日明，本局第三職階散位助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，執行相關職務並轉為高一職階，由二零零二年七月二十五日起生效。

二零零二年七月三日於印務局

局長 馬丁士

## 國 際 法 事 務 辦 公 室

## 批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零二年四月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用Ana Sofia Bomba Carreira學士為顧問高級技術員第三職階，由二零零二年五月一日起至二零零二年十二月三十一日止。

二零零二年六月二十七日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

## 民 政 總 署

## 決 議 摘 錄

按照本署於二零零二年四月十七日舉行之管理委員會會議所作出之決議：

根據十二月十七日第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第二十四條第一款之規定，以有限期個人勞動合同方式，分別委

## IMPrensa Oficial

## Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 25 de Junho de 2002:

Lou Chi Keong, montador de fotolitografia, 4.º escalão, e U Kin Wa, auxiliar, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 10 de Julho de 2002, respectivamente.

Ho Iat Meng, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 2002.

Imprensa Oficial, aos 3 de Julho de 2002. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO  
INTERNACIONAL

## Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Abril de 2002:

Ana Sofia Bomba Carreira — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Maio a 31 de Dezembro de 2002.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 27 de Junho de 2002. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS  
E MUNICIPAIS

## Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, em sessão realizada em 17 de Abril de 2002:

Licenciados Chu Cheok Son, Wong Wan, Lai Kin Hou e Júlio Santos de Almeida — designados para exercerem funções de

任朱焯信學士、汪雲學士、賴健豪學士及 Júlio Santos de Almeida學士為本署文化設施處處長、環境衛生處處長、運輸事務處處長及財務處處長，由二零零二年一月一日起生效，至二零零二年十二月三十一日止。

根據六月二十三日第25/97/M號法令所修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二和第四條，以及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條規定，且基於該等員工按十二月十七日第17/2001號法律第四條第一和第三款規定，保留其公務員身份，故以定期委任方式，分別委任 Silvie Lee Lai Jacinto學士、郭華好學士、黎煥泓學士、梁冠峰學士及黃玉葉學士為本署公共關係及新聞處處長、動物檢疫監管處處長、稽查處處長、自然護理處處長及翻譯處處長，由二零零二年一月一日起生效，至二零零二年十二月三十一日止。

根據十二月十七日第17/2001號法律第六條第二款及第三款之規定，以定期委任方式，續任以下人員為本署各部門主管，由二零零二年一月一日起生效，至二零零二年十二月三十一日，其所擔任之職位如下：

容志成學士、吳秀虹學士、伍秉賢學士、潘永華學士、麥儉明學士、Luís Correia Gageiro學士、陳日鴻學士、鄧惠蓮學士、儉儀楊學士、馬錦強學士、Dombelo Crescente Gomes da Costa學士及Maria Leong Madalena副學士，分別為質量控制辦公室部長、衛生監督部部長、環境衛生及執照部部長、園林綠化部部長、道路渠務部部長、交通運輸部部長、財務資訊部部長、市民事務辦公室部長、技術輔助辦公室部長、文化康體部部長、建築及設備部部長及行政輔助部部長；

梁詠嫻學士、梁玉鑽學士、陳孝永學士、麥肇鵬學士、馬榮釗學士、梁永安學士、江詩琪學士、Albertina Maria Jorge學士、劉俊標學士、蔡志雄學士、楊成朔學士、Albino de Campos Pereira學士、劉如堅學士、李春梅學士、羅永德學士、何根學士、蘇冠濤學士、何萬謙學士、羅志堅學士、謝國漢學士、郭小麗學士、郭昌弼學士、黃寶儀學士、João Pedro de Sá Coimbra學士、Daniel Peres Pedro副學士、Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão、Nelma Wong Morais Alves及衛鳴吳，分別為食物衛生檢驗處處長、公園處處長、自然保護研究處處長、綠化處處長、工場及庫存處處長、城市設施維修處處長、人力資源處處長、財產及採購處處長、資訊處處長、文化活動處處長、文娛康體處處長、街市事務處處長、小販事務處處長、行政執照處處長、設計處處長、建設處處長、設備處處長、渠務處處長、道路處處長、駕駛執照處處長、培訓及資料儲存處處長、化驗所處處長、公民教育及諮詢處處長、法律及公證辦公室處長、車輛事務處處長、行政處處長、澳門文化中心處長及澳門藝術博物館處長。

chefia como chefes das Divisões de Instalações Culturais, de Higiene Ambiental, de Transportes, e de Assuntos Financeiros e Contabilidade, respectivamente, neste Instituto, mediante a celebração de contrato individual de trabalho a termo, a coberto do artigo 24.º, n.º 1, dos Estatutos do IACM, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002.

Licenciados Silvie Lee Lai Jacinto, Kwok Wah Ho, Lai Vun Van, Leong Kun Fong e Vong Lok Ip aliás Francisca Vong — designados para exercerem funções de chefia como chefes das Divisões de Relações Públicas e Imprensa, de Inspeção e Controlo Veterinário, de Fiscalização Administrativa e Ambiental, de Áreas Protegidas, e de Interpretação e Tradução, respectivamente, neste Instituto, mediante comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por terem mantido a sua qualidade de funcionários, de acordo com o artigo 4.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — designados para exercerem funções de chefia, nos cargos a cada um indicados, neste Instituto, mediante renovação da respectiva comissão de serviço, ao abrigo do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002:

Licenciados Chi Seng Iong, Ung Sau Hong, Ng Peng In, Pun Wing Wah, Mak Kim Meng, Luís Correia Gageiro, Chan Iat Hong aliás Chan Kuok Hong, Tang Wai Lin, Kim I Ieong, Ma Kam Keong e Dombelo Crescente Gomes da Costa e bacharel Maria Leong Madalena, como chefes dos Serviços do Gabinete de Qualidade e Controlo; de Inspeção e Sanidade; de Ambiente e Licenciamento; de Zonas Verdes e Jardins; de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana; de Viação e Transportes; Financeiros e Informáticos; do Gabinete do Cidadão; do Gabinete de Apoio Técnico; Culturais e Recreativos; de Construções e Equipamentos Urbanos; e de Apoio Administrativo, respectivamente;

Licenciados Leung Veng Han, Leong Iok Chun aliás Bernadette Leong, Chan Hao Weng, Mak Sio Pang, Ma Weng Chio, Leong Weng On, Kong Si Kei, Albertina Maria Jorge, Lao Chon Pio, Choi Chi Hong, Ieong Seng Sok, Albino de Campos Pereira, Lau Iu Kun, Lei Chon Mui, Lo Veng Tak, Ho Kan, Sou Kun Tou, Ho Man Him, Lo Chi Kin, Che Kok Hon, Kuok Sio Lai, Kok Cheong Pat, Wong Pou I, e João Pedro de Sá Coimbra, bacharel Daniel Peres Pedro, e Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, Nelma Wong Morais Alves e Vai Meng Ung, como chefes das Divisões de Inspeção e Higiene Alimentar; de Parques e Jardins; de Estudos e Conservação da Natureza; de Espaços Verdes Urbanos; de Oficinas e Armazéns; de Reabilitação e Manutenção Urbana; de Gestão de Recursos Humanos; de Património e Aproveitamento; de Informática; de Acção Cultural; de Animação Urbana e Actividades Recreativas; de Mercados; de Vendilhões; de Licenciamento Administrativo; de Estudos e Projectos; de Edificações; de Equipamentos Urbanos; de Saneamento Básico; de Vias Públicas; de Condução; de Formação e Documentação; do Laboratório; de Formação e Informação Cívicas; do Gabinete Jurídico e Notariado; de Veículos; Administrativa; do Centro Cultural de Macau; e do Museu de Arte de Macau, respectivamente.

## 批 示 摘 錄

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月一日作出，並於同月四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，衛生監督部第一職階二等技術輔導員侯炳祺，獲准續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條款，職級調整為第二職階二等技術輔導員，薪俸 275 點，自二零零二年四月七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，行政輔助部第一職階二等高級技術員羅錫養學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年四月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月一日作出，並於同月四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，技術輔助辦公室第三職階一等技術輔導員 Teresa Severina Chan do Rosário，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年四月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月二日作出，並於同月四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

衛生監督部第二職階首席行政文員 Carmelinda Francisca Botelho dos Santos，薪俸 315 點，自二零零二年五月三日起生效；

財務資訊部第一職階顧問高級資訊技術員李國威學士，薪俸 600 點，自二零零二年五月一日起生效。

化驗所：

第二職階一等高級技術員陳恩海學士，薪俸 510 點，自二零零二年六月一日起生效；

第三職階二等技術輔導員歐永萌，薪俸 290 點，自二零零二年五月二十六日起生效。

環境衛生及執照部：

第一職階二等高級技術員陳美寶學士，薪俸 430 點，自二零零二年四月九日起生效；

第二職階二等技術員胡應權，薪俸 370 點，自二零零二年四月十二日起生效。

## Extractos de despachos

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 4 do mesmo mês e ano:

Hau Peng Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SIS — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 2002.

Licenciado Lo Sek Ieong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAA — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2002.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Abril de 2002, presente na sessão realizada em 4 do mesmo mês e ano:

Teresa Severina Chan do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, do GAT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Abril de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 4 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Carmelinda Francisca Botelho dos Santos, oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315, nos SIS, a partir de 3 de Maio de 2002;

Licenciado Lei Kok Wai, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, índice 600, nos SFI, a partir de 1 de Maio de 2002.

No Laboratório:

Licenciada Chan Ian Hoi, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Junho de 2002;

Ao Weng Mang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 26 de Maio de 2002.

Nos SAL:

Licenciada Chan Mei Pou, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 9 de Abril de 2002;

Woo Ying Kuen, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 12 de Abril de 2002.

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月二日作出，並於同月四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，澳門藝術博物館第一職階二等技術輔導員趙陽，獲准續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條款，職級調整為同一職級的第二職階，薪俸275點，自二零零二年四月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

道路渠務部：

第一職階一等、第三職階二等及第三職階二等技術輔導員鄧培邦、李忠發及崔偉松，薪俸分別為305、290及290點，各自二零零二年五月五日、五月十九日及四月三日起生效；

第一職階一等高級技術員趙龍恩學士，薪俸485點，自二零零二年五月十二日起生效。

建築及設備部：

第一職階二等技術輔導員鄭偉雄及第三職階二等技術輔導員阮若川，薪俸分別為260及290點，各自二零零二年四月十八日及五月十日起生效；

第三職階一等高級技術員翁健生學士，薪俸535點，自二零零二年五月二十四日起生效。

澳門藝術博物館：

第二職階一等技術員馬麗貞，薪俸420點，自二零零二年四月二十八日起生效；

第二職階特級技術輔導員陳浩星，薪俸415點，自二零零二年四月二日起生效；

第三職階特級助理技術員鄒志全及第一職階一等助理技術員李璐，薪俸分別為330及230點，皆自二零零二年四月十九日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年四月三日作出，並於同月四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及公證辦公室第一職階一等高級技術員鄭惠鴻，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年五月三日起生效。

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 4 do mesmo mês e ano:

Chio Ieong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do MAM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2002.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SSVMU:

Tang Pui Pong aliás Tang Phoy Pong, Lei Chong Fat e Choi Wai Chong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, para o primeiro, e de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, para os seguintes, a partir de 5 e 19 de Maio, e 3 de Abril de 2002, respectivamente;

Licenciado Chio Long Ian, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 12 de Maio de 2002.

Nos SCEU:

Cheang Wai Hong e Un Ieok Chun, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 260 e 290, a partir de 18 de Abril e 10 de Maio de 2002, respectivamente;

Licenciado Iong Kin Sang, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 24 de Maio de 2002.

No MAM:

Ma Lai Cheng, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 28 de Abril de 2002;

Chan Hou Seng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 2 de Abril de 2002;

Chao Chi Chun e Lei Lou, técnicos auxiliares especialista e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 330 e 230, respectivamente, a partir de 19 de Abril de 2002.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Abril de 2002, presente na sessão realizada em 4 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chang Wai Hung, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do GJN — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2002.

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月三日作出，並於同月四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

文化康體部第二職階特級技術輔導員蘇中強，薪俸 415 點，自二零零二年四月二十二日起生效。

技術輔助辦公室：

第一職階一等技術員黃玉珠，薪俸 400 點，自二零零二年四月八日起生效；

第三職階特級助理技術員 Alexandra Paula Costa Mendes，薪俸 330 點，自二零零二年四月二十一日起生效；

第一職階特級技術輔導員林美瓊，薪俸 400 點，自二零零二年四月十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月十二日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第一職階首席技術輔導員曹慧怡，以及環境衛生及執照部第三職階二等技術輔導員林思遠，獲續有關編制外合約，為期一年，薪俸分別為 350 及 290 點，各自二零零二年六月十七日及四月二十六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月十七日作出，並於同月十九日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

行政輔助部第二職階二等助理技術員林雪冰，薪俸 205 點，自二零零二年六月十七日起生效。

環境衛生及執照部：

第三職階顧問高級技術員何炳雄學士及第三職階二等高級技術員何永強學士，薪俸分別為 650 及 480 點，各自二零零二年七月一日及五月十日起生效；

第二職階二等技術輔導員鍾國樑，薪俸 275 點，自二零零二年六月二十三日起生效；

第三職階三等文員 Maria Brígida Juliana de Jesus，薪俸 220 點，自二零零二年五月十日起生效；

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 4 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

António Sou, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos SCR, a partir de 22 de Abril de 2002.

No GAT:

Wong Iok Chu, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 8 de Abril de 2002;

Alexandra Paula Costa Mendes, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 21 de Abril de 2002;

Lam Mei Keng, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 12 de Abril de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada na mesma data:

Tso Wai Yee e Lam See Yuen Eric — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos principal e de 2.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 350 e 290, nos SAA e SAL, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Junho e 26 de Abril de 2002, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam Sut Peng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos SAA, a partir de 17 de Junho de 2002.

Nos SAL:

Licenciados Ho Peng Hung e Ho Veng Keong, técnicos superiores assessor e de 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 650 e 480, a partir de 1 de Julho e 10 de Maio de 2002, respectivamente;

Chong Kuok Leong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 23 de Junho de 2002;

Maria Brígida Juliana de Jesus, terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, a partir de 10 de Maio de 2002;

第一職階一等助理技術員梁興隆及第三職階二等助理技術員謝瑞璇，薪俸分別為230及220點，各自二零零二年五月十八日及六月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月十八日作出，並於同月十九日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，文化康體部員工黃碧霞、何朝達學士及高春芳學士獲續有關編制外合約，為期一年，首位為第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，其餘兩位為第二職階二等高級技術員，薪俸455點，分別自二零零二年五月十八日、五月五日及五月三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年四月十八日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

諮詢委員會第三職階一等技術輔導員楊淑儀，薪俸335點，自二零零二年六月二日起生效。

交通運輸部：

第二職階首席技術輔導員伍綺紅及第三職階二等技術輔導員梁潤駒，薪俸分別為365及290，各自二零零二年六月十日及五月三日起生效；

第三職階特級助理技術員Nor Mahomed，薪俸330點，自二零零二年六月十七日起生效；

第二職階顧問高級技術員Carlos Gonçalves Mendonça Barreto學士，薪俸625點，自二零零二年七月一日起生效；

第三職階一等助理技術員Bebiana Preciosa Godinho，薪俸255點，自二零零二年六月二十三日起生效；

第三職階二等技術輔導員伍權耀、何淑儀、Ivone Leong及盧寶菊，薪俸290點，自二零零二年六月二十一日起生效；

第一職階一等技術輔導員許沛鏗及陳佩君，薪俸305點，分別自二零零二年五月二十六日及五月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月十八日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

Leong Heng Long e Che Soi Sun aliás Xie Rui Xuan, técnicos auxiliares de 1.ª e 2.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 230 e 220, a partir de 18 de Maio e 1 de Junho de 2002, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Vong Pek Ha e licenciados Ho Chio Tat e Kou Chon Fong, dos SCR — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, para o primeiro, e técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, para os seguintes, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18, 5 e 3 de Maio de 2002, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong Sok I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, no CC, a partir de 2 de Junho de 2002.

Nos SVT:

Ng I Hong e Leong Ion Koi, adjuntos-técnicos principal e de 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 365 e 290, a partir de 10 de Junho e 3 de Maio de 2002, respectivamente;

Nor Mahomed, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 17 de Junho de 2002;

Licenciado Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 1 de Julho de 2002;

Bebiana Preciosa Godinho, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, a partir de 23 de Junho de 2002;

Ng Kuan Io, Ho Sok I, Ivone Leong e Lou Pou Kok aliás Lu Poke Chu, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 21 de Junho de 2002;

Hui Pui Hang e Chan Pui Kuan, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 26 e 3 de Maio de 2002, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

## 澳門藝術博物館：

第二職階二等技術員翁金燕，薪俸 370 點，自二零零二年五月三日起生效；

第二職階一等高級技術員 Maria Isabel do Rosário Vicente 學士，薪俸 510 點，自二零零二年五月十二日起生效；

第二職階特級助理技術員李德勝，薪俸 315 點，自二零零二年五月十七日起生效；

第二職階二等技術輔導員 Rie Yamanaka，薪俸 275 點，自二零零二年六月二十九日起生效。

## 道路渠務部：

第二職階二等技術員甘志威，薪俸 370 點，自二零零二年六月十七日起生效；

第三職階首席技術稽查譚仲強，薪俸 335 點，自二零零二年六月十四日起生效；

第三職階顧問高級技術員杜德明學士，薪俸 650 點，自二零零二年七月一日起生效。

## 建築及設備部：

第一職階顧問高級技術員周富祥學士及第一職階首席高級技術員何復業學士，薪俸分別為 600 及 540 點，各自二零零二年六月十四日及七月一日起生效；

第三職階一等助理技術員 Filomeno Querobino Vás、第一職階一等助理技術員梁國強及陸耀華，首位薪俸為 255 點，其餘兩位薪俸為 230 點，各自二零零二年六月十七日、六月十三日及六月七日起生效。

## 市民事務辦公室：

第一職階二等高級技術員梁少峰學士，薪俸 430 點，自二零零二年六月一日起生效；

第三職階二等技術輔導員于文茵，薪俸 290 點，自二零零二年五月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月十九日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，化驗所員工張麗冰及任悅超獲續有關編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條款，分別轉為第二職階二等技術輔導員及第二職階二等助理技術員，薪俸為 275 及 205 點，各自二零零二年六月十九日及六月八日起生效。

## No MAM:

Weng Chin-Yen, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 3 de Maio de 2002;

Licenciada Maria Isabel do Rosário Vicente, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 12 de Maio de 2002;

Lei Tak Seng, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, a partir de 17 de Maio de 2002;

Rie Yamanaka, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 29 de Junho de 2002.

## Nos SSVMU:

Kam Chi Wai, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 17 de Junho de 2002;

Tam Chung Keong aliás Gabriel Tam, fiscal técnico principal, 3.º escalão, índice 335, a partir de 14 de Junho de 2002;

Licenciado Tou Tak Meng aliás Domingos Tou, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Julho de 2002.

## Nos SCEU:

Licenciados Chau Fu Cheong e Ho Fok Ip, técnicos superiores assessor e principal, ambos do 1.º escalão, índices 600 e 540, a partir de 14 de Junho e 1 de Julho de 2002, respectivamente;

Filomeno Querobino Vás, Leong Kuok Keong e Lok Io Wa, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, para o primeiro, e 1.º escalão, índice 230, para os seguintes, a partir de 17, 13 e 7 de Junho de 2002, respectivamente.

## No GC:

Licenciado Leong Sio Fong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Junho de 2002;

U Man Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 3 de Maio de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada na mesma data:

Cheong Lai Peng e Iam Iut Chio, do Laboratório — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 e 8 de Junho de 2002, respectivamente.

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月二十四日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室第一職階三等文員Sónia Alves Rodrigues，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年六月二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月二十四日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，除最後一位為期兩年外，其餘皆為期一年：

化驗所第三職階二等化驗所調劑師 Agostinho Chan，薪俸220點，自二零零二年六月九日起生效。

衛生監督部：

第三職階一等技術輔導員譚植桓及何發堂，薪俸335點，分別自二零零二年五月二十日及六月一日起生效；

二等助理技術員蕭志強、李子傑及詹炯雄，首位為第三職階，薪俸220點，其餘兩位為第一職階，薪俸195點，分別自二零零二年五月二十六日、六月二十二日及六月十二日起生效；

第三職階二等助理技術員胡文輝，薪俸220點，自二零零二年六月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月二十六日作出，並於同年五月三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，技術輔助辦公室第一職階一等高級技術員林鼎志學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級調整為第二職階一等高級技術員，薪俸510點，自二零零二年四月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室第二職階一等高級技術員林鼎志學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年七月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月二日作出，並於同月三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，園林綠化

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Sónia Alves Rodrigues, terceiro-oficial, 1.º escalão, do GAT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, excepto o último, pelo período de dois anos:

Agostinho Chan, preparador de laboratório de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, no Laboratório, a partir de 9 de Junho de 2002.

Nos SIS:

Tam Chek Wun e Ho Fat Tong aliás Inácio Ho, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 20 de Maio e 1 de Junho de 2002, respectivamente;

Sio Chi Keong, Lei Chi Kit e Chim Kueng Hong, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, para o primeiro, e 1.º escalão, índice 195, para os seguintes, a partir de 26 de Maio, 22 e 12 de Junho de 2002, respectivamente;

Wu Man Fai aliás Wu Kam Lap, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 7 de Junho de 2002.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Abril de 2002, presentes na sessão realizada em 3 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Lam Teng Chi, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do GAT, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 2002.

Licenciado Lam Teng Chi, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do GAT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Maio de 2002, presente na sessão realizada em 3 do mesmo mês e ano:

Licenciada Cheong Lon, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SZVJ — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice

部第二職階二等高級技術員張瑜，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年五月十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月七日作出，並於同月十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第三職階首席文案蘇碧莉及財務資訊部第三職階首席助理技術員 Maria Florinda Cardoso，獲續有關編制外合約，為期一年，薪俸分別為 535 及 290 點，各自二零零二年八月一日及六月十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年五月八日作出，並於同月十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列交通運輸部員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

第二職階顧問高級技術員 António dos Reis Gomes 學士，薪俸 625 點，自二零零二年七月十一日起生效；

第三職階二等助理技術員譚煥新，薪俸 220 點，自二零零二年八月一日起生效；

第二職階一等技術輔導員陳文華，薪俸 320 點，自二零零二年七月八日起生效；

第一職階二等文員劉秋伊及第一職階三等文員鄭麗瓊，薪俸分別為 230 及 195 點，各自二零零二年七月二十六日及七月三十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月八日作出，並於同月十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

技術輔助辦公室第三職階顧問高級技術員 Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda 學士及第二職階二等高級技術員蔣暉學士，薪俸分別為 650 及 455 點，各自二零零二年七月二十日及七月二十六日起生效。

文化康體部：

第三職階特級技術輔導員顏綺裳，薪俸 430 點，自二零零二年六月六日起生效；

ce remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 7 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Sou Pek Lei e Maria Florinda Cardoso — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como letrada principal, 3.º escalão, índice 535, e técnica auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, no CA e SFI, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto e 12 de Junho de 2002, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado António dos Reis Gomes, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 11 de Julho de 2002;

Tam Vun San, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 1 de Agosto de 2002;

Chan Man Wa aliás Chan Win Hwa, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 8 de Julho de 2002;

Lao Chao I e Cheang Lai Keng, segundo e terceiro-oficiais, ambos do 1.º escalão, índices 230 e 195, a partir de 26 e 31 de Julho de 2002, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda e Jiang Hui, técnicos superiores assessor e de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 650 e 455, no GAT, a partir de 20 e 26 de Julho de 2002, respectivamente.

Nos SCR:

Ngan I Seong, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 6 de Junho de 2002;

第二職階二等助理技術員黃智滔，薪俸205點，自二零零二年六月十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月八日作出，並於同月十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第二職階二等助理技術員張艷蘭，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期兩年，自二零零二年六月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月九日作出，並於同月十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第一職階二等技術輔導員黎志全，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年七月十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，文化康體部第一職階首席行政文員Raquel Maria Lobato de F. P. da Silva，獲准續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條款，職級調整為同一職級的第二職階，薪俸315點，自二零零二年六月八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，文化康體部第一職階二等高級技術員Helder Jorge Martins Nogueira de Almeida學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級調整為同一職級的第二職階，薪俸455點，自二零零二年五月九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月九日作出，並於同月十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，財務資訊部第一職階二等文員梁嫦娥，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年六月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月十四日作出，並於同月十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第一職階二等助理技術員區少珍及第二職階三等文員Noel Augusto Dias Pedro，獲續有關編制外合約，為期一年，薪俸分別為195及205點，各自二零零二年七月二十日及七月十八日起生效。

Wong Chi Tou, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 11 de Junho de 2002.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Maio de 2002, presente na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Cheong Im Lan, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SIS — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2002.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Lai Chi Chun aliás João Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SCEU — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Julho de 2002.

Raquel Maria Lobato de F. P. da Silva, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos SCR — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Junho de 2002.

Licenciado Helder Jorge Martins Nogueira de Almeida, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 2002.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Maio de 2002, presente na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Leong Seong Ngo, segundo-oficial, 1.º escalão, dos SFI — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 2002.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Au Siu Chan e Noel Augusto Dias Pedro — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos SAA, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 e 18 de Julho de 2002, respectivamente.

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月二十日作出，並於同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

應行政輔助部第三職階特級助理技術員 Sandra Maria Oliveira dos Mártires Pereira 之要求，自二零零二年八月十九日起終止其編制外合約。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月二十二日作出，並於同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部第一職階二等助理技術員伍峻嶺，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級調整為同一職級的第二職階，薪俸 205 點，自二零零二年五月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月二十二日作出，並於同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，市民事務辦公室第二職階特級技術輔導員 Jorge Manuel Fragoso Rebelo de Mesquita，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級調整為同一職級的第三職階，薪俸 430 點，自二零零二年五月二十二日起生效。

### 准 照 摘 錄

飲食場所“大眼仔咖啡美食(2)”於二零零二年四月二十四日獲發給第22/2002號准照，持牌人為馬樹明。該店位於馬六甲街64號至70號澳門國際中心第一幢地下A，B舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“雄興軒美食”於二零零二年五月二日獲發給第23/2002號准照，持牌人為林偉峰。該店位於和樂大馬路46號地下及閣樓D舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“金富瑤美食(麵店)”於二零零二年五月八日獲發給第24/2002號准照，持牌人為區啟棠。該店位於雅廉訪大馬路72號A地下及閣樓B舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“東大門韓國料理”於二零零二年五月八日獲發給第25/2002號准照，持牌人為 Chung Jong Hyun。該店位於仙德麗街484號及486號地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Maio de 2002, presente na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Sandra Maria Oliveira dos Mártires Pereira, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, dos SAA — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 19 de Agosto de 2002.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Maio de 2002, presente na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Ng Chon Leng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2002.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Maio de 2002, presente na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Jorge Manuel Fragoso Rebelo de Mesquita, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, do GC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2002.

### Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 22/2002, em 24 de Abril, em nome de Ma Su Meng, para o estabelecimento de comidas «Tai Ngan Chai (2)», sito na Rua de Malaca, n.ºs 64 e 70, edifício Centro Internacional de Macau, Torre I, r/c, lojas A e B.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 23/2002, em 2 de Maio, em nome de Lam Wai Fong, para o estabelecimento de comidas «Hong Heng Hin Mei Sêc», sito na Avenida da Concórdia, n.º 46, r/c e s/l, loja D.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 24/2002, em 8 de Maio, em nome de Au Kai Tong, para o estabelecimento de comidas «(Sopa de fitas) Kam Fu Yiu», sito na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 72 A, loja B, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 25/2002, em 8 de Maio, em nome de Chung Jong Hyun, para o estabelecimento de comidas «Coreiana Dong Dai Moon», sito na Rua Cidade de Sintra, n.ºs 484 e 486, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

飲食場所“君皇粥麵咖啡”於二零零二年五月十四日獲發給第27/2002號准照，持牌人為劉少強。該店位於沙嘉都喇賈罷麗街11號D地下及閣樓D舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“盛記白粥”於二零零二年五月二十九日獲發給第29/2002號准照，持牌人為梁慶裕。該店位於巴波沙大馬路264號，268號及270號。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“飛萬里食館”於二零零二年五月三十一日獲發給第30/2002號准照，持牌人為飛萬里進出口商有限公司。該店位於宋玉生廣場323號獲多利商業中心S舖地下及閣樓(第9地段)。

(是項刊登費用為 \$284.00)

飲食場所“墨西哥咖啡美食”於二零零二年六月五日獲發給第31/2002號准照，持牌人為 Helder Lam Brito da Rosa。該店位於倫斯泰特大馬路51號及柏嘉街364號地下及一樓A舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“利盛美食(2)”於二零零二年六月五日獲發給第32/2002號准照，持牌人為徐洪。該店位於菜園路71號地下AE舖。

(是項刊登費用為 \$255.00)

二零零二年六月二十七日於民政總署

管理委員會委員 李思豪

Foi emitida a licença n.º 27/2002, em 14 de Maio, em nome de Lao Sio Keong, para o estabelecimento de comidas «(Sopa de fitas, canja e café) Kuan Wong», sito na Rua de Sacadura Cabral, n.º 11 D, loja D, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 29/2002, em 29 de Maio, em nome de Leong Heng Yu, para o estabelecimento de comidas «(Loja de sopa de fitas) Seng Kei Pak Chok», sito na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 264, 268 e 270.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 30/2002, em 31 de Maio, em nome de Importação e Exportação Fernandes, Limitada, para o estabelecimento de comidas e bebidas «Jaloco», sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 323, edifício Woc Dor Lei, loja S, r/c e s/l, (lote 9).

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 31/2002, em 5 de Junho, em nome de Helder Lam Brito da Rosa, para o estabelecimento de comidas «Tacos», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.º 51, e Rua Cidade de Braga, n.º 364, r/c e 1.º andar, loja A.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 32/2002, em 5 de Junho, em nome de Choi Hong, para o estabelecimento de comidas «Lei Seng (2)», sito na Rua dos Hortelãos, n.º 71, r/c, loja AE.

(Custo desta publicação \$ 255,00)

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 27 de Junho de 2002. — O Administrador do Conselho de Administração, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

## 經 濟 局

### 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零二年六月四日之批示：

本局第二職階二等高級技術員張碧玲學士，在二零零二年五月十五日第二十期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中有關開考之唯一投考人，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等高級技術員，以填補由六月二十八日第27/99/M號法令為整體配備而設立之空缺。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Junho de 2002:

Licenciada Cheong Pek Leng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 20/2002, II Série, de 15 de Maio — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pela mesma.

根據經濟財政司司長於二零零二年六月十三日之批示：

按照二月八日第 1/86/M 號法律第四條第一款 b) 項之規定，批准給予“龍華製衣廠有限公司”下列之稅務鼓勵：

營業稅之豁免，為期一年，由二零零三年一月一日開始計算。

(是項刊登費用為 \$353.00)

二零零二年六月二十六日於經濟局

副局長 羅銳榮

## 財 政 局

### 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零二年五月三十一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄧世杰在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合約自二零零二年七月十五日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Carlos Miguel de Brito Amaral 在本局擔任職務的編制外合約自二零零二年七月五日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點 485 的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零二年六月二十四日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在二零零二年五月二十九日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中為合格應考公務員，按下指職程及職位獲確定委任於本局人員編制內：

評核成績中分別排名第一至第三的一等翻譯陳浩柏、Mélida de Assis Jorge 及譚志成，獲委任為翻譯員職程第一職階首席翻譯；

評核成績中的唯一合格應考人三等文案李金榮，獲委任為文案職程第一職階二等文案；

評核成績中分別排名第一至第四的一等助理技術員羅佩蓮、張素琴、王彩云及何鄭詠詩，獲委任為助理技術員職程第一職階首席助理技術員。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2002:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Loong Wah, Limitada», a saber:

Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 2003.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 26 de Junho de 2002.  
— O Subdirector dos Serviços, *Ló Ioi Weng*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Maio de 2002:

Tang Sai Kit — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2002.

Carlos Miguel de Brito Amaral — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2002.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Junho de 2002:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 22/2002, II Série, de 29 de Maio — nomeados, definitivamente, para os lugares e carreiras a cada um indicados do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Hou Pak, Mélida de Assis Jorge e Tam Chi Seng, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor;

Li Jinrong, letrada de 3.ª classe, única classificada, para letrada de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado;

Lo Pui Lin, Cheong Sou Kam, Wong Choi Van aliás Cristina Wong, e Ho Cheang Veng Si, técnicas auxiliares de 1.ª classe, classificadas do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, para técnicas auxiliares principais, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar.

## 聲明書

## Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 分類 Classificação |        |                  | 項目                                | Rubricas                                                                                    | 追加／登錄<br>Reforços/Inscrições | 注 銷<br>Anulações | 許可之參考<br>Referência à<br>autorização                                                             |
|------------------|--------|------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 組織<br>章 Cap.     | 組 Div. | 職能<br>Func.      | 經濟<br>Código Económica<br>項 Alin. |                                                                                             |                              |                  |                                                                                                  |
| 12               | 00     | 9-03-0<br>9-03-0 | 05-03-00-00<br>05-04-00-00        | Despesas Comuns<br>Restituição de rendimentos indevidamente cobrados<br>Dotação provisional | 35,000,000.00                | 35,000,000.00    | “20/06/2002 之行政<br>長官批示”<br>“Despacho de Sua<br>Ex.ª o Chefe do<br>Executivo, de<br>20/06/2002.” |
|                  |        |                  | 共用開支<br>退回多收款項<br>備用撥款            |                                                                                             |                              |                  |                                                                                                  |
|                  |        |                  |                                   | 總 額 Total                                                                                   | 35,000,000.00                | 35,000,000.00    |                                                                                                  |

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| 分類 Classificação |        |             | 項目                                       | Rubricas                                                                                                | 追加／登錄<br>Reforços/Inscrições | 注 銷<br>Anulações | 許可之參考<br>Referência à<br>autorização                                                |
|------------------|--------|-------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 組織<br>章 Cap.     | 組 Div. | 職能<br>Func. | 經濟<br>Código Económica<br>項 Alin.        |                                                                                                         |                              |                  |                                                                                     |
| 01               | 10     | 6-01-0      | 04-01-01-00                              | Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas<br>Instituto de Habitação | 15,000,000.00                |                  | “21/06/2002 之經濟財<br>政司司長批示”<br>“Despacho do Exm.º<br>Sr. S.E.F., de<br>21/06/2002.” |
| 12               | 00     | 9-03-0      | 05-04-00-00                              | Despesas Comuns<br>Dotação provisional                                                                  |                              | 15,000,000.00    |                                                                                     |
|                  |        |             | 一般事務 - 運輸工務司司長辦公室<br>房屋局<br>共用開支<br>備用撥款 |                                                                                                         |                              |                  |                                                                                     |
|                  |        |             |                                          | 總 額 Total                                                                                               | 15,000,000.00                | 15,000,000.00    |                                                                                     |

二零零二年七月三日於財政局 — 局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Julho de 2002. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

**統計暨普查局****DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自代局長於二零零二年五月二十四日作出的批示：

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 24 de Maio de 2002:

張偉君，本局第一職階首席翻譯員，屬確定委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條a)項、第一百三十七條第一、二款及第一百三十九條的規定，獲批給短期無薪假，由二零零二年七月八日至二零零二年九月七日。

Cheong Wai Kuan, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, nos termos dos artigos 136.º, alínea a), e 137.º, n.ºs 1 e 2, conjugado com o artigo 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 8 de Julho a 7 de Setembro de 2002.

二零零二年六月二十四日於統計暨普查局

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 24 de Junho de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

代局長 鄭碧芳（代副局長）

**勞工暨就業局****DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO****批示摘錄****E EMPREGO****Extracto de despacho**

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年五月二十三日作出的批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Maio de 2002:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，李兆光在本局擔任熟練助理員第四職階職務的散位合同自二零零二年八月七日起續期一年，薪俸點為160。

Lei Sio Kuong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 2002.

二零零二年六月二十五日於勞工暨就業局

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 25 de Junho de 2002. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

局長 孫家雄

**社會保障基金****FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL****批示摘錄****Extractos de despachos**

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年六月十八日作出的批示：

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Junho de 2002:

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，雲大恩在社會保障基金擔任第一職階一等技術輔

Wan Tai Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mes-

導員的編制外合同自二零零二年七月五日起續期兩年，並更改合約第三條款，轉入所屬職級之第二職階。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭達祺在社會保障基金擔任第五職階熟練助理員的散位合同續期一年，薪俸點為 170 點，由二零零二年七月一日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第三款，配合同月同日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄧錦榮在社會保障基金的散位合同續期一年，並修改其合同第三條款為同一職級之第三職階工人，薪俸點為 130 點，由二零零二年七月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年六月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第三款，配合同月同日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李美雲及黃婉兒在社會保障基金擔任職務的散位合同續期一年，並修改其合同第三條款，轉為第四職階工人，薪俸點為 140 點，分別自二零零二年七月十七日及七月三十一日起生效。

二零零二年七月三日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

## 退休基金會

### 批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零二年六月二十日發出的批示：

(一) 經濟局第七職階助理員湯煜培，退休基金會會員編號 3693-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a 項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四

ma categoria, 2.º escalão, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Julho de 2002.

Cheang Tat Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

Tang Kam Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 130, neste FSS, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho de 2002:

Lei Mei Wan e Wong Un I — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos para operários, 4.º escalão, índice 140, neste FSS, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 e 31 de Julho de 2002, respectivamente.

Fundo de Segurança Social, aos 3 de Julho de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

## FUNDO DE PENSÕES

### Extracto de despacho

#### Fixação de pensões

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Junho de 2002:

1. Tong Iok Pui, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 3 693-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Junho

條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其滿三十六年工作年數作計算，由二零零二年六月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零二年六月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

### 澳門保安部隊事務局

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零二年六月十三日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款規定，確定委任張勝崙擔任為本局文職人員編制內專業技術人員組別、第一職階首席技術輔導員之職務，薪俸點為350。

按照簽署人於二零零二年六月二十四日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，由二零零二年七月十二日起確定委任梁佩欣及周文達為本局文職人員編制內第一職階二等技術輔導員。

摘錄自保安司司長於二零零二年六月二十五日之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三及四條之規定，批准與首席技術輔導員鄭嘉妍及黃婉華之定期委任續期一年，以分別擔任本局行政管理廳轄下財政管理處會計科科長及行政暨預算管理處審計科科長一職，各自由二零零二年七月九日及八月二十一日起生效。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，由二零零二年七月一日起與關偉平簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350。

de 2002, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por ter completado 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 25 de Junho de 2002. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Junho de 2002:

Cheong Seng Lon — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do signatário, de 24 de Junho de 2002:

Leong Pui Ian e Chao Man Tat — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, desde 12 de Julho de 2002.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Junho de 2002:

Chiang Ka In e Wong Un Wa Guerreiro aliás Jaquelina Wong Guerreiro, adjuntos-técnicos principais — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Secção de Contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, e da Secção de Auditoria da Divisão de Gestão Administrativa e Orçamental, do Departamento de Administração do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 9 de Julho e 21 de Agosto de 2002, respectivamente.

Kuan Wai Peng — contratado por assalariamento, em regime de estágio, por um período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，批准由二零零二年七月二日起與區美燕之編制外合同續期一年，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260。

二零零二年六月二十七日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美警務總長

Au Mei Yin, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2002.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 27 de Junho de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente.

## 衛生局

### 批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公布社會文化司司長於二零零二年五月十七日批准，並由經濟財政司司長於二零零二年六月十三日確認的衛生局二零零二年度本身預算之第一次修改：

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o ano de 2002, autorizada por despacho de 17 de Maio de 2002, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e homologada por despacho de 13 de Junho do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

| 經濟分類 Classificação económica |           |           |          |          | 澳門幣金額 Valor em MOP                                                                  |                                 |                  |
|------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 編號 Código                    |           |           |          |          | 名稱<br>Designação                                                                    | 增加/登入<br>Aumento/<br>/Inscrição | 減少<br>Diminuição |
| 章<br>Cap.                    | 節<br>Gru. | 條<br>Art. | 款<br>N.º | 項<br>Al. |                                                                                     |                                 |                  |
|                              |           |           |          |          | 經常性開支<br>Despesas correntes                                                         |                                 |                  |
| 01                           | 00        | 00        | 00       |          | 人員<br>Pessoal                                                                       |                                 |                  |
| 01                           | 01        | 00        | 00       |          | 固定及長期薪酬<br>Remunerações certas e permanentes                                        |                                 |                  |
| 01                           | 01        | 02        | 00       |          | 編制以外人員<br>Pessoal além do quadro                                                    |                                 |                  |
| 01                           | 01        | 02        | 01       |          | 報酬<br>Remunerações                                                                  |                                 |                  |
| 01                           | 01        | 02        | 01       | 01       | 技術及專業人員<br>Pessoal técnico e especializado                                          |                                 | 4,750,000.00     |
| 01                           | 01        | 07        | 00       |          | 固定及長期酬勞<br>Gratificações certas e permanentes                                       |                                 |                  |
| 01                           | 01        | 07        | 00       | 01       | 職務主管及其他職務之酬勞<br>Gratificações de chefias funcionais e outras                        | 150,000.00                      |                  |
| 01                           | 01        | 07        | 00       | 02       | 九月二十一日第68/92/M號法令所規定之酬勞<br>Gratificações Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro | 4,000,000.00                    |                  |
| 01                           | 02        | 00        | 00       |          | 附帶報酬<br>Remunerações acessórias                                                     |                                 |                  |
| 01                           | 02        | 05        | 00       |          | 出席費<br>Senhas de presença                                                           | 200,000.00                      |                  |
| 01                           | 03        | 00        | 00       |          | 實物補助<br>Abonos em espécie                                                           |                                 |                  |

| 經濟分類 Classificação económica |           |           |          |          | 澳門幣金額 Valor em MOP                                           |                                 |                  |
|------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 編號 Código                    |           |           |          |          | 名稱<br>Designação                                             | 增加/登入<br>Aumento/<br>/Inscrição | 減少<br>Diminuição |
| 章<br>Cap.                    | 節<br>Gru. | 條<br>Art. | 款<br>N.º | 項<br>Al. |                                                              |                                 |                  |
| 01                           | 03        | 02        | 00       | 01       | 膳食及住宿——實物<br>Alimentação e alojamento — Espécie              | 300,000.00                      |                  |
| 01                           | 03        | 02        | 00       |          | 膳食及住宿——實物——其他<br>Alimentação e alojamento — Espécie — Outras |                                 |                  |
| 01                           | 05        | 00        | 00       |          | 社會福利金<br>Previdência social                                  |                                 |                  |
| 01                           | 05        | 02        | 00       | 01       | 各項補助——社會福利金<br>Abonos diversos — Previdência social          | 100,000.00                      |                  |
| 01                           | 05        | 02        | 00       |          | 死亡及喪葬津貼<br>Subsídio por morte ou funeral                     |                                 |                  |
| 02                           | 03        | 00        | 00       |          | 勞務之取得<br>Aquisição de serviços                               |                                 |                  |
| 02                           | 03        | 05        | 00       | 01       | 交通及通訊<br>Transportes e comunicações                          | 500,000.00                      |                  |
| 02                           | 03        | 05        | 01       |          | 特別假期之交通費<br>Transporte por motivo de licença especial        |                                 |                  |
| 02                           | 03        | 08        | 00       |          | 各項特別工作<br>Trabalhos especiais diversos                       |                                 |                  |
| 02                           | 03        | 08        | 00       | 01       | 包工合同<br>Contratos de tarefa                                  | 500,000.00                      |                  |
|                              |           |           |          |          | 總額<br>Total                                                  | 5,250,000.00                    | 5,250,000.00     |

(Custo desta publicação \$ 274,00)

按照二零零二年六月十一日本局全科衛生護理代理副局長的批示：

余彩霞——應其要求，取消第 E-1207 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

穆岱明——應其要求，暫停第 M-0997 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按社會文化司司長於二零零二年六月十二日的批示：

鄭成業學士及梁玉萍學士，按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條第一款規定，以定期委任方式，分別獲續任為本局技術協調室主任及求診者處處長，為期一年，各自由二零零二年七月十八日及七月二十五日起生效。

按照本人於二零零二年六月十九日作出的批示：

應本局專科醫生 Maria Mavilde Moreira 之要求，於二零零二年八月一日起解除其個人工作合約。

按照二零零二年六月二十一日本局全科衛生護理副局長的批示：

李美意——應其要求，取消第 E-1199 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$294.00)

陳曉錦——恢復第 M-1059 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

陳志容——獲准許從事診療技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號是：T-0008。

(是項刊登費用為 \$294.00)

加拿大健康醫療中心——獲准許營業，診所位於澳門新馬路 99 號南華商業大廈 6 樓 608 室，執照編號是：AL-0029。

(是項刊登費用為 \$294.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 11 de Junho de 2002:

U Choi Ha — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1207.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Mok Toi Meng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0997.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Junho de 2002:

Licenciados Cheang Seng Ip e Leong Lok Peng — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Gabinete de Coordenação Técnica e da Divisão de Utentes destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 e 25 de Julho de 2002, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 19 de Junho de 2002:

Maria Mavilde Moreira, chefe de serviço hospitalar, destes Serviços — rescindido o contrato individual de trabalho, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os CSG, de 21 de Junho de 2002:

Lei Mei I aliás Lee May Yi — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1199.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Chan Io Kam — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1059.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chan Chi Iong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0008.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Canadian Health Clinic — concedido o alvará para o funcionamento, situada na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 99, edifício comercial Nam Wah, 6.º andar 608, alvará n.º AL-0029.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

二零零二年七月三日於衛生局

局長 瞿國英

Serviços de Saúde, aos 3 de Julho de 2002. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

## 教育暨青年局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

## 批 示 摘 錄

## Extractos de despachos

按照社會文化司司長二零零二年六月十四日批示：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Junho de 2002:

梁祐澄碩士及陳淑慧學士，上述兩位均為本局編制外合同之一級第三階段中葡中學教師，阮佩賢學士，本局編制外合同之一級第二階段中葡中學教師，根據三月六日第 13/95/M 號法令第二條第三款及第三條第二款之規定，其中首位作為高美士中葡中學校長及後兩位作為副校長之委任獲續期，由二零零二年八月一日起至二零零三年七月三十一日止。

惠賢馮學士，本局編制外合同之三級第三階段中葡小學教師，根據七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條，十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 d) 項，以及五月八日第 20/95/M 號法令第三條第二款之規定，其作為路環中葡小學校長之委任獲續期，由二零零二年八月一日起至二零零三年七月三十一日止。

陳繼春學士，本局確定委任之第二職階首席高級技術員，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第十四條之規定，其作為本局延續教育處處長之定期委任獲續期壹年，由二零零二年九月一日起生效。

聞李嘉麗學士，本局確定委任之三級第五階段中葡小學教師，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第十二條之規定，其作為本局學前暨小學教育處處長之定期委任獲續期壹年，由二零零二年九月一日起生效。

鄭偉明學士及黃曉濤學士，本局確定委任之二等高級資訊技術員，於二零零二年五月十五日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考之評核名單中分別名列第一及第二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本局編制內資訊人員組別特別制度職程第一職階一等高級資訊技術員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

梁錦輝學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條及按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用，以便其

Mestre Leong Iao Cheng, licenciadas Chan Sok Vai e Iun Pui Iun, professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fase, respectivamente, contratados além do quadro, destes Serviços — renovadas as designações como director para o primeiro, e subdirector, para as últimas, da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 13/95/M, de 6 de Março, de 1 de Agosto de 2002 a 31 de Julho de 2003.

Licenciada Wai In Fong, professora do ensino primário luso-chinês, nível 3, 3.<sup>a</sup> fase, contratada além do quadro, destes Serviços — renovada a designação como directora da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa de Coloane, nos termos dos artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, de 1 de Agosto de 2002 a 31 de Julho de 2003.

Licenciado Chan Kai Chon, técnico superior principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Extensão Educativa desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 14.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Licenciada Man Lei Ka Lai, professora do ensino primário luso-chinês, nível 3, 5.<sup>a</sup> fase, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 12.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Licenciados Kong Wai Meng e Wong Io Tou, técnicos superiores de informática de 2.<sup>a</sup> classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 20/2002, II Série, de 15 de Maio — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores de informática de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Licenciado Leong Kam Fai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e o mapa

擔任薪俸點為430之第一職階二等高級技術員的職務，為期半年，由二零零二年六月十七日起生效。

二零零二年六月二十四日於教育暨青年局

局長 韋思理

## 文化局

### 批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零二年六月二十二日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令規定，劉美儀學士、黃潔碧學士及Ana Maria Steyn Alves Catarino學士在本局的定期委任獲續期一年，首位為歷史檔案館館長，其餘兩位分別為澳門暨總書庫組組長及研究、文獻暨宣傳處處長，各自二零零二年八月一日、七月十九日及九月九日起生效。

摘錄自本局局長於二零零二年六月二十一日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，方漢明在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，自二零零二年九月一日起生效。

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，下列工作人員在本局澳門樂團擔任職務的個人工作合同續期一年，自二零零二年九月一日起生效：

鄭震邦，舞台監督；

謝瑋琳、施為民、汪藍及汪加，小提琴聲部樂師；

Hu Pengling、黎嘉聯及蘇家軍，中提琴聲部樂師；

鄭葆莉，大提琴聲部樂師；

李夏茵及徐宏波，低音提琴聲部樂師。

二零零二年六月二十七日於文化局

代局長 麥潔群

3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 2002.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 24 de Junho de 2002. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Junho de 2002:

Licenciadas Maria Fátima Lau, Wong Kit Pek e Ana Maria Steyn Alves Catarino — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como directora do Arquivo Histórico, para a primeira, e chefes do Sector dos Fundos Gerais e de Macau e da Divisão de Investigação, Documentação e Divulgação, para as seguintes, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Agosto, 19 de Julho e 9 de Setembro de 2002, respectivamente.

Por despachos da presidente do Instituto, de 21 de Junho de 2002:

Fong Hon Meng — renovado o contrato individual de trabalho, por mais um ano, para desempenhar funções, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos individuais de trabalho, por mais um ano, para desempenharem as funções a cada um indicadas, na Orquestra de Macau, deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2002:

Cheang Chan Pong, como director de cena;

Che Wai Lam, Shi Weimin, Wang Lan e Wong Ka, como músicos «tutti/violino»;

Hu Pengling, Lai Ka Lun e Su Jiajun, como músicos «tutti/viola»;

Kuong Pou Lei, como músico «tutti/violoncelo»;

Lee Ha Yan Beatrice e Xu Hongbo, como músicos «tutti/contrabaixo».

Instituto Cultural, aos 27 de Junho de 2002. — A Presidente do Instituto, substituta, *Kit Kuan Mac*.

**旅 遊 局****批 示 摘 錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零二年五月二十三日作出的批示：

Maria Isabel da Costa Alves — 根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項之規定，在本局擔任發出執照處處長職務的定期委任，自二零零二年九月十二日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零二年六月五日作出的批示：

João Novikoff Sales — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條之規定，在本局擔任第二職階特級助理技術員職務的散位合同，自二零零二年九月四日起續期一年。

**准 照 摘 錄**

“會展餐廳”餐廳在二零零二年六月十七日獲發准照第 408/2002 號，持牌人為“信德——S.T.(旅遊塔)餐飲服務有限公司”及英文名稱為“Shun Tak — S.T. (Macau Tower) Food & Beverage Services, Limited”。該餐廳被評定為一級，葡文名稱為“Exposição”，其英文名稱為“Convention Kitchen”，位於澳門南灣新填海區第一地段 D 區(澳門會展娛樂中心和澳門旅遊塔)會展娛樂中心四樓(L4)。

(是項刊登費用為 \$421.00)

二零零二年六月二十四日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

**社 會 工 作 局****批 示 摘 錄**

摘錄自本局局長於二零零二年五月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Maio de 2002:

Maria Isabel da Costa Alves — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Licenciamento destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 2002.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 5 de Junho de 2002:

João Novikoff Sales — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2002.

**Extracto de licença**

Foi emitida a licença n.º 408/2002, em 17 de Junho, em nome da Sociedade «Shun Tak — S.T. (Torre de Macau) Restauração, Limitada», e em inglês «Shun Tak — S.T. (Macau Tower) Food & Beverage Services, Limited», para o restaurante denominado “會展餐廳”，em português «Exposição» e em inglês «Convention Kitchen», e classificado de 1.ª classe, sito nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande, lote 1, zona D, Centro da Torre de Macau, 4.º andar (L4).

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 24 de Junho de 2002.  
— Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL****Extractos de despachos**

Por despachos do presidente do Instituto, de 20 de Maio de 2002:

Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida e Leonor Cardoso Mendes Mota — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois meses e um ano, respectivamente,

二十五條及第二十六條的規定，本局第三職階顧問高級技術員 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida 及第三職階一等高級技術員 Leonor Cardoso Mendes Mota 的編制外合同，分別獲續期兩個月（首位）及一年（第二位），皆自二零零二年八月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黃華基，第三職階熟練助理員，薪俸點為 150，自二零零二年八月一日起生效；

第五職階助理員，薪俸點為 140：趙小青、林樹培及周少梅，分別自二零零二年七月八日、八月一日及八月一日起生效；第四職階助理員，薪俸點為 130：陳秀芳及黃佩儀，分別自二零零二年七月十五日及七月二十九日起生效。

摘錄自本局局長於二零零二年六月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同自二零零二年九月一日起續期一年：

董美玲及朱衛智，續聘為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455；

梁曉君，續聘為第四職階第一職等護士，薪俸點為 385；

鄧冬梅、Deliciosa Maria Pereira Coutinho、楊麗貞及李瑞儀，續聘為幼稚園教師，首位為六級，第二階段，薪俸點為 355，第二位為三級，第三階段，薪俸點為 385，最後兩位為三級，第一階段，薪俸點為 350。

二零零二年七月三日於社會工作局

局長 葉炳權

como técnica superior assessora e de 1.ª classe, ambas do 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, ambas a partir de 1 de Agosto de 2002.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong Va Kei, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Agosto de 2002;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Chio Sio Cheng, Lam Su Pui aliás Stephen, e Chao Sio Mui, a partir de 8 de Julho, 1 e 1 de Agosto, respectivamente; 4.º escalão, índice 130: Chan Sao Fong e Vong Pui I, a partir de 15 e 29 de Julho de 2002, respectivamente.

Por despachos do presidente do Instituto, de 12 de Junho de 2002:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002:

Tong Mei Leng e Chu Wai Chi, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Leong Hio Kuan, como enfermeira, grau 1, 4.º escalão, índice 385;

Tang Tong Mui, Deliciosa Maria Pereira Coutinho, Ieong Lai Cheng e Lei Soi I, como educadoras de infância, nível 6, 2.º escalão, índice 355, para a primeira, nível 3, 3.ª fase, índice 385, para a segunda, e nível 3, 1.ª fase, índice 350, para as restantes.

Instituto de Acção Social, aos 3 de Julho de 2002. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

## 體育發展局

### 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零二年六月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局臨時委任的第一

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extracto de despacho

Por despacho do presidente do Instituto, de 19 de Junho de 2002:

Licenciada Mio Kueng Iok, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do

職階三等文員繆炯鈺學士，獲確定委任出任該職位。

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

二零零二年六月二十六日於體育發展局

代局長 羅德安

Instituto do Desporto, aos 26 de Junho de 2002. — O Presidente do Instituto, substituto, *Estanislau da Rocha*.

## 旅 遊 學 院

### 批 示 摘 錄

根據社會文化司司長於二零零二年六月十二日之批示：

鮑正行——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款，以及經十二月六日第477/99/M號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第三十九條及表二的規定，以期限確定之個人勞動合同方式獲聘為本學院第四職階二級廚師，為期一年，由二零零二年七月一日起生效。

根據社會文化司司長於二零零二年六月十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同聘任林家妍為本學院第一職階二等技術輔導員，為期一年，由二零零二年七月一日起生效。

呂劍英、陳志堅及謝炳森——根據八月二十八日第45/95/M號法令第二條第二款e)項及第四十四條第二款的規定，以個人勞動合同方式獲聘為本學院工作人員，為期一年，各自由二零零二年七月一日、七月一日及七月十六日起生效。

二零零二年六月二十七日於旅遊學院

代副院長 陳美霞

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Junho de 2002:

Pau Cheng Hang — contratado mediante contrato individual de trabalho com termo certo, pelo período de um ano, como cozinheiro de 2.ª classe, 4.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, e 39.º, e mapa II do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Junho de 2002:

Lam Ka In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2002.

Loi Kim Ieng, Chan Chi Kin e Che Peng Sam — contratados por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como trabalhadores, neste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea e), e 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, a partir de 1, 1 e 16 de Julho de 2002, respectivamente.

Instituto de Formação Turística, aos 27 de Junho de 2002. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Chan Mei Ha*.

## 體 育 發 展 基 金

### 批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零二年度體育發展基金預算之修改，該等修改獲社會文化司司長在二零零二年六月十七日批示核准：

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2002, autorizada por despacho de 17 de Junho do mesmo ano, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

| 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 項目<br>Rubrica                                                              | 追加/登錄<br>Reforço/<br>/Inscrição | 撤銷<br>Anulação |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| 02.03.07.00.03                     | 2005東亞運動會宣傳及推廣<br>Promoção e divulgação dos Jogos da Ásia Oriental de 2005 |                                 | 2,300,000.00   |
| 04.02.02.04                        | 國際及科學會議<br>Reuniões internacionais e congressos científicos                | 360,000.00                      |                |
| 04.02.02.05                        | 籌辦體育賽事<br>Organização de eventos desportivos                               | 3,040,000.00                    |                |
| 04.02.02.06                        | 籌備及參加2002年亞運會<br>Preparação e participação nos Jogos Asiáticos de 2002     |                                 | 2,300,000.00   |
| 07.06.00.00                        | 各項建設<br>Construções diversas                                               | 1,200,000.00                    |                |
|                                    | 總數<br>Total                                                                | 4,600,000.00                    | 4,600,000.00   |

二零零二年六月二十六日於體育發展基金——行政管理委員會代主席：羅德安

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 26 de Junho de 2002. — O Presidente, substituto, do Conselho Administrativo, *Estanislau Rocha*.

### 更正

### Rectificação

因刊登於二零零二年四月十七日《澳門特別行政區公報》第十六期第二組的批示摘錄內，關於二零零二年體育發展基金本身預算之修改有不正確之處，現再重新刊登該批示摘錄：

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2002, II Série, de 17 de Abril, referente à alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2002, publica-se novamente o extracto do despacho devidamente rectificado:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零二年度體育發展基金預算之修改，該修改獲社會文化司司長在二零零二年四月三日批示核准並經過經濟財政司司長於六月十七日確認：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2002, autorizada por despacho de 3 de Abril de 2002, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e homologada por despacho de 17 de Junho do mesmo ano, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

| 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 項目<br>Rubrica                                         | 追加/登錄<br>Reforço/<br>/Inscrição | 撤銷<br>Anulação |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| 02.03.09.01.99                     | 其他特別計劃<br>Outros projectos especiais                  | 5,000,000.00                    |                |
| 04.02.02.02                        | 參與地區及國際賽事<br>Participações internacionais e regionais | 2,300,000.00                    |                |
| 04.02.02.09                        | 其他特別及個別資助<br>Outros subsídios específicos e pontuais  | 500,000.00                      |                |

| 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 項目<br>Rubrica                                 | 追加/登錄<br>Reforço/<br>/Inscrição | 撤銷<br>Anulação |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| 05.04.00.03                        | 負擔之備用金撥款<br>Dotação provisional para encargos |                                 | 7,800,000.00   |
|                                    | 總數 Total:                                     | 7,800,000.00                    | 7,800,000.00   |

二零零二年六月二十五日於體育發展基金——行政管理委員會代主席：羅德安

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 25 de Junho de 2002. — O Presidente, substituto, do Conselho Administrativo, *Estanislau Rocha*.

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零二年六月三日作出的批示：

Anacleto dos Santos Cunha e Melo、Fernando Manuel Mendes da Costa 及 Margarida Maria Vieira Crespo，第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，並配合一九九九年十二月二十日第1/1999號法律，第三條第三款、附件二第二點之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零二年八月一日起生效。

二零零二年六月二十四日於土地工務運輸局

代局長 李燦烽

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Junho de 2002:

Anacleto dos Santos Cunha e Melo, Fernando Manuel Mendes da Costa e Margarida Maria Vieira Crespo, técnicos superiores assessores, 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, do ponto 2 do anexo II, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 24 de Junho de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, *Li Canfeng*.

## 郵政局

### 批示摘錄

摘錄自局長於二零零二年五月三十一日作出的批示：

應鄧耀勝的請求，其在本局擔任第三職階三等文員職務的編制外合同自二零零二年七月二日起予以解除。

二零零二年六月十七日於郵政局

局長 羅庇士

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Maio de 2002:

Tang Io Seng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 2 de Julho de 2002.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Junho de 2002. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.